

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022. -----**

A1 Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 9 do corrente mês de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 227, datado de 29 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

-Operações Orçamentais: 4.237.396,90€;-----

-Operações não Orçamentais: 359.591,55€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Reapreciação do auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso”. --

Ponto 4: Apreciação de uma informação técnica relativa a pequenos ajustamentos necessários à execução da empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação de proposta relativa à revisão extraordinária de preços na empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora

da Fresta”.-----

Ponto 6: Apreciação da 22ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao mapa de pessoal do Município, para 2023. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à proposta de documentos previsionais do Município, para o ano económico de 2023. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à minuta do termo de transação a outorgar entre o Município de Trancoso e a sociedade “RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Limitada”, no âmbito do processo n.º 506/14.4BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. ----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de alteração ao protocolo de delegação de competências, outorgado com o Agrupamento de Escolas de Trancoso.-----

Ponto 11: Apreciação de parecer da ERSAR relativo a atualização de tarifário para 2023, proposto pela “Águas da Teja, SA”.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas à

consolidação da mobilidade intercategorias e na categoria, respeitante a alguns trabalhadores do Município. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado por um munícipe carenciado de Aldeia Nova. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta de alteração relativa à fixação de preços inerentes à participação dos alunos do 1º e 2º Ciclos nas Férias de Natal, do corrente ano. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: -----

A6

Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para solicitar que a próxima reunião do executivo, agendada para o dia 14 de dezembro, fosse antecipada para o dia 7 do mesmo mês, a fim de, atempadamente, poderem ser preparados alguns assuntos que carecem de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária. -----

Esta solicitação foi, prontamente, aceite por todos os senhores

vereadores. -----

A7

De seguida, interveio o senhor vereador João Carvalho para: ---

- alertar para o facto de, junto à Escola Secundária de Trancoso, estar um pendão a oscilar, há já alguns dias, e que, por isso, seria importante retirá-lo, para evitar possíveis acidentes; -----
- referir que, junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, está a decorrer, até ao próximo dia 9 de dezembro, um concurso aberto destinado à criação de novas Equipas de Intervenção Permanente. Nesse sentido e porque a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Trancoso já solicitou à Câmara Municipal que apoiasse a constituição de uma 3.ª EIP na Associação, perguntou se já se refletiu sobre o assunto e se haverá disponibilidade para suportar os necessários cinquenta por cento da despesa inerentes ao seu funcionamento. Acrescentou, ainda, que esta 3ª EIP terá como objetivo fundamental assegurar a permanência diária ininterrupta de bombeiros na Corporação;-----
- informar que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Trancoso recebeu uma comunicação enviada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em que, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030, é

dada conta de uma divulgação subscrita pelas Suas Excelências os Ministros da Administração Interna e da Coesão Territorial, alertando para o facto de irem ser abertas candidaturas destinadas, entre outros, a investimentos em infraestruturas, em que, entre os beneficiários, apareçam as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. Consequentemente, referiu que, aquando da operacionalização dos apoios, em articulação com o Município de Trancoso, não deveriam ser descurados os investimentos que o antigo quartel de Trancoso carece, nomeadamente a nível de camaratas e de outros equipamentos que permitam acomodar, em definitivo, a Força Especial de Proteção Civil sediada em Trancoso;-----

A8 Seguidamente, usou da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos para referir que, aquando das comemorações do 26.º aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, já aí se falou na possibilidade de uma 3.ª EIP para a Corporação. Como tal, sugeriu que fosse estudada a possibilidade de criação não de uma, mas de duas novas EIP's, repartidas pelas duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários concelhias.-----

A9

Em resposta às sugestões e questões formuladas pelos senhores vereadores, o senhor Presidente da Câmara informou que já havia mandado retirar o pendão referido, acrescentando que agradecerá sempre a chamada de atenção, para algo que não esteja a funcionar normalmente. -----

No que diz respeito ao funcionamento das atuais quatro EIP's nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários concelhias, o senhor Presidente da Câmara começou por referir que o Município de Trancoso tem vindo a fazer um enorme esforço financeiro para, depois, informar que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela não está contra a criação de novas EIP's, mas que, no entanto, já deliberou que as mesmas só deverão ser criadas caso o Governo ou a Autoridade Nacional de Proteção Civil passem a assumir uma percentagem superior nos seus custos de funcionamento. Acrescentou que o assunto está a ser estudado e irá ser submetido à apreciação das entidades governamentais. -----

A10

Intervindo, o senhor vereador Eduardo Pinto lembrou que a Câmara Municipal já está a fazer um esforço financeiro considerável, no âmbito da Proteção Civil, onde se incluem as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, despendendo cerca de 40.000€ por ano e por cada EIP em funcionamento e que o avolumar destes custos poderá

inviabilizar outros apoios que têm vindo a ser concedidos.-----

A11 Ainda acerca deste assunto, os senhores vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP chamaram a atenção para o facto de ser necessário solicitar uma prorrogação do término do prazo previsto para possíveis novas candidaturas, 9 de dezembro, para além de haver o cuidado de assegurar que a posição da CIM Beiras e Serra da Estrela não está a ser tomada de uma forma isolada da das outras CIM's. -----

A12 Voltando a usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara, no que diz respeito à Força Especial de Proteção Civil sediada em Trancoso, disse que vários têm sido os esforços desenvolvidos para a manter em Trancoso. Relativamente às instalações do antigo quartel de bombeiros reconheceu que as mesmas irão carecer de ser requalificadas e que, a curto prazo, irá procurar, junto do senhor Ministro da Administração Interna tratar dos assuntos relacionados com as EIP's e com a Força Especial de Proteção Civil. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A13 Seguidamente, foi presente a informação n.º 16871 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal

optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2022, tendo-se apurado um saldo inicial de 787.653,63€, sendo que, à presente data, e após a assunção de compromissos registados após o referido apuramento, verifica-se existir um saldo na ordem dos 663.860,97€, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 85º da Lei

12/2022, de 27 de junho.' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 13921 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de novembro, de Fernando António Andrade Simal, residente em França, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Fundo do Lugar, em Carnicães, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 492, da União das Freguesias de Vilares e Carnicães, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 14052 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de novembro, de Isabel Lopes do Nascimento Sobral Guerra, residente em Castaíde, na qualidade de procuradora da cabeça de casal da herança de Jorge Manoel Paulos, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação tipo 'Outros', sita no Sítio da Folha, em Zabro, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo

1573, da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A16 Em seguida, foi presente o requerimento número 14198 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de novembro, de José Augusto Gravelho, residente em Rio de Mel, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Montes, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3386, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A17 Seguidamente, foi presente o requerimento número 14219 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de novembro, de João da Fonseca Baltazar, residente em Celorico da Beira, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria do Carmo, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na

rua do Prado, em Freches, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 534, da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A18 Em seguida, foi presente o requerimento número 14083 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de novembro, de Satisfied Customers – Mediação Imobiliária, Unipessoal, Limitada, com sede na Guarda, na qualidade de sociedade compradora, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Dr. João Abel, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1110, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 14923 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do corrente mês de novembro, de Jorge António Lima Saraiva, residente em Prova, na qualidade de proprietário, a

solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Quinta de Matamar, em Mendo Gordo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 911, da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A20

Em seguida, foi presente o requerimento número 14924 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do corrente mês de novembro, de António Baraças de Andrade Miragaia, residente em Vila Garcia, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Vale, em Vila Garcia, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 468, da União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Reapreciação do auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede de

Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso”:-----

A21 Seguidamente, foi presente a informação n.º 16193 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais que se transcreve na íntegra: -----

‘Por lapso, na nossa informação n.º 5461, de 14 de abril de 2022, os trabalhos estavam mal subdivididos. O texto correto da informação é o que, seguidamente, se apresenta. -----

O auto de medição n.º 1 - trabalhos a menos apresentado pela firma adjudicatária, no valor de 1.802,66€ (mil, oitocentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos), referente ao Contrato n.º 567 de 04/10/2021, encontra-se correto e de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, encontrando-se dividido da seguinte forma: -----

- Rede de distribuição de água - 1.060,00€-----

- Rede de drenagem de esgotos domésticos - 742,66€ -----

SITUAÇÃO FINAL DA OBRA-----

Os valores em referência não incluem o I.V.A.-----

Valor de Adjudicação ----- 178.670,00€

Situação Atual ----- 1.802,66€

Trabalhos Contratuais ----- 176.867,34€

Trabalhos Complementares ----- 32.486,04€

Trabalhos a Menos ----- 1.802,66€'

A Câmara Municipal deliberou retificar a deliberação camarária de 22/04/2022, no que diz respeito à desagregação do valor global do auto, no montante de 1.802,66€, em conformidade com a informação prestada pelo setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais. -----

Apreciação de uma informação técnica relativa a pequenos ajustamentos necessários à execução da empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”: -----

****A22**** De seguida, foi presente a informação n.º 15743 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais que se transcreve na íntegra: -----

‘A obra em epígrafe consiste na requalificação de um antigo edifício. Neste tipo de trabalhos, existe sempre uma dificuldade no levantamento correto da situação existente, pelo que, em obra, existem sempre pequenos ajustamentos ao previsto em projeto. -----

Com o decorrer da empreitada, e tratando-se de uma obra de reabilitação de um edifício existente, constata-se que foi necessário efetuar pequenos ajustamentos resultantes de condicionamentos físicos do próprio edifício, nomeadamente:--

- No sótão e no sentido de compatibilizar a existência de volumosas asnas de suporte da cobertura com a necessidade de colocação das infraestruturas de AVAC, obrigou à adequação da localização das paredes que delimitam a área do piso. -----
- No último lance da escada do edifício (1º piso / sótão), a constatação da divergência de medidas, entre o projeto e o existente, bem como a existência de uma viga de suporte do piso do sótão verificada em obra, implicou a adequação deste lance e o sentido de chegada ao sótão. -----
- De igual modo, a verificação de divergência de medidas, entre o projeto e o existente, no que diz respeito ao pé direito, acrescida da necessidade de colocação das infraestruturas do AVAC, implicou a redução do pé direito do 1º piso. De facto, a dimensão existente em projeto não existia no edifício, mesmo de laje a laje. pelo que, com a execução do teto falso projetado, a altura final de pé-direito se fixou em 2.60m. -----

Acrescenta-se que as adequações mencionadas se encontram enquadradas na legislação vigente para edifícios de valor patrimonial e localizados em Zona Especial de Proteção. '-----

A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à revisão

extraordinária de preços na empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:-----

A23

Seguidamente, foi presente a informação n.º 15470 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais que se transcreve na íntegra: -----

‘1 - Introdução-----

No contexto generalizado do aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, com graves impactos na economia, o Decreto-Lei n.º 36/2002, de 20 de maio, estabelece um regime excecional e temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. -----

2 - Âmbito de aplicação-----

As normas do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, aplicam-se aos contratos públicos, em execução ou a celebrar, e aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados ou a iniciar (ponto 1 do artigo 2º do DL 36/2022, de 20 de maio).

No que se refere ao tipo de contratos abrangidos, estão em causa os contratos de empreitadas de obras públicas, sendo este regime excecional também aplicável, com as necessárias adaptações, aos contratos de aquisição de bens e serviços e aos contratos públicos que, independentemente da natureza jurídica do dono da obra, estejam sujeitos a regras de contratação

pública (pontos 2 e 3, artigo 2º, do DL 36/2022, de 20 de maio). -----

3 - Revisão Extraordinária de Preços nos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas -----

Nos termos do citado diploma, o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio (ponto 1, artigo 3º, do DL 36/2022, de 20 de maio):-----

- a) Representar, ou venha a representar durante a execução, peio menos 3% do preço contratual; e -----
- b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.-----

A empreitada "Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta" teve um contrato inicial no valor de 225.104,34€ e dois contratos adicionais que perfazem o valor de 10.770,75€. -----

No mapa de medições e orçamento, o artigo 4.1.4 - "Fornecimento de camada de desgaste, com mistura betuminosa densa na espessura mínima de 0.08m após recalque, incluindo uma rega à razão de 0.50kg/m2 e limpeza de pavimento" tem um valor de 17.200,00€, o que representa 7.3% do valor contratual.-----

Para calcular a taxa de variação homóloga do custo, recorreu-

se à comparação homóloga dos índices de preços dos materiais e de custos da mão de obra, referentes a dezembro de 2021, face ao mesmo mês de 2020, índices estes calculados pela Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas, e aprovadas pelo conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. -----

O citado artigo 4.1.4 utiliza vários recursos, designadamente a mão de obra, os materiais, os equipamentos e as subempreitadas. Neste período em questão, e tendo como referência os índices publicados pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, o betume a granel aumentou 61,2% e a mão de obra, para o mesmo período, aumentou em média 6,7%. -----

A empreitada em causa ainda não teve a receção provisória da obra.-----

A revisão de preços dos serviços foi realizada segundo a forma contratualmente prevista, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por fator de compensação de 1.1, de acordo com o observado na alínea b), ponto 3, artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio. A revisão foi calculada através do Sistema de Controlo de Empreitadas, programa da Associação de Informática da Região Centro

(AIRC), considerando as duas soluções aí registadas e apresentadas em anexo como solução A (Coeficiente $Ct*1.1*valor$ a rever) e solução B ((Coeficiente $CT-1)*1.1*valor$ a rever).-----

4 - Conclusões -----

Face ao exposto e considerando que o pedido de revisão extraordinária de preços verifica, cumulativamente, as alíneas a) e b) do ponto 1, artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e foi feito de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 2, artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o mesmo deverá ser aceite, deixando-se à consideração da Câmara Municipal o valor proposto pelo empreiteiro (17.306,11€, dezassete mil, trezentos e seis euros e onze centímetros), o qual é idêntico à Solução A (17.306,10€, dezassete mil, trezentos e seis euros e dez centímetros), calculada pelos serviços através do programa da AIRC e acima descrita.-----

No caso de não aceitação do valor proposto pelo empreiteiro, a contraproposta dos serviços é a revisões de preços calculada e designada por Solução B (7.735,04€, sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e quatro centímetros), calculada através do programa da AIRC e descrita no ponto 3. -----

A revisão extraordinária de preços afasta a aplicação da revisão ordinária prevista nas cláusulas específicas constantes

no contrato, de acordo com o previsto no ponto 8, artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

De acordo com o referido no ponto 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, "o dono de obra pronuncia-se, no prazo de 20 dias, a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita".' -----

Ainda acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 16754 referida em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando: -----

- Que a consignação da empreitada teve lugar em 27/08/2020, tendo como prazo de execução 240 dias; -----*
- Que a mesma foi objeto duma suspensão de trabalhos, entre 27/08/2020 e 15/02/2021, decorrente da necessidade de realização de sondagens arqueológicas; -----*
- Que foram apresentados e deferidos, a título "gracioso", quatro pedidos de prorrogação de prazo, totalizando 300 dias; -----*
- O disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, designadamente no seu artigo 13º, n.º 2; -----*
- O teor da informação técnica n.º 15470/2022, de 09/11/2022, que aqui se dá por reproduzida; -----*

- O previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20/05, designadamente na alínea a) do n.º 3 e no n.º 4, ambos do artigo 3.º. -----

Consequentemente, proponho que, em resposta ao pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada em epígrafe, apresentado pelo empreiteiro, a Câmara Municipal delibere comunicar a não aceitação dos termos invocados no mesmo e apresentar, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a contraproposta do valor de 7.735,04€, obtido pela aplicação da fórmula $((\text{Coeficiente CT-1}) * 1.1 * \text{valor a rever})$. ' -----

Concordando com o parecer dos serviços técnicos, a Câmara Municipal deliberou não aceitar o valor proposto pelo empreiteiro, contrapondo o valor de 7.735,04€, a título de revisão extraordinária de preços. -----

Apreciação da 22ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A24 Tendo sido presentes a 22.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 102.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao mapa de pessoal do Município, para 2023: -----

A25

Acerca deste assunto, começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que não havia grandes novidades, em relação ao quadro de pessoal anterior e que o atual número de lugares ocupados, 272, resulta do acréscimo de trabalhadores oriundos do Agrupamento de Escolas de Trancoso, na sequência da transferência de competências da Administração Central. Acrescentou que há bastantes lugares vagos, 54, como consequência de diversas aposentações e mobilidades e apenas 5 possibilidades de ocupação de novos lugares, na categoria de técnico superior, salvaguardando eventuais mobilidades na carreira.-----

Intervindo, o senhor vereador João Carvalho afirmou que o quadro de pessoal para 2023 parece ser um quadro avulso, sem critério, capaz de dar resposta a compromissos assumidos e não a necessidades dos serviços. Seguidamente, formulou as seguintes questões: -----

“- O atual quadro garante a funcionalidade dos serviços? ---

- Quais as formações necessárias capazes de dar respostas

eficazes nos serviços? -----

- Estão previstos 5 novos técnicos superiores, em ciências da comunicação, design de comunicação, informática, design de equipamento e educação. Serão estes os técnicos de que o Município carece para dar resposta às necessidades dos trancosenses? ” -----

Voltando a intervir, o senhor Presidente da Câmara disse que há muitos lugares vagos e concursos a decorrer e que o quadro de pessoal proposto lhe parece ser o adequado para 2023. -----

Usando da palavra, o senhor vereador Cristóvão Santos referiu que, aquando da aprovação do quadro de pessoal para 2022, o acréscimo do número de lugares foi justificado com a necessidade de criar lugares de assistentes técnicos para assistentes operacionais que deixariam os lugares vagos para poderem ser extintos, mas verifica que, para 2023, continua a haver 54 lugares vagos. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que é necessário consolidar os lugares de assistentes técnicos, antes de poderem ser extintos lugares de origem dos trabalhadores e que só no futuro se poderá ultrapassar este problema. -----

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta n.º 16851 que havia sido enviada aos senhores vereadores e que se reproduz na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

a) O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se preveem necessários para, anualmente, levar a cabo a realização de atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias que estão previamente definidas;-----

b) A gestão dos recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores; -----

c) Em função dos objetivos a alcançar e dos recursos financeiros disponíveis, a planificação das atividades a desenvolver por cada serviço deve ser acompanhada pela indicação dos postos de trabalho necessários à prossecução de tais atividades, sejam de natureza permanente ou temporária, sendo aquele instrumento de gestão de pessoal objeto de aprovação anual, pelos órgãos competentes, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

Assim, face aos considerandos atrás descritos, proponho que a

Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta que integra os documentos que se anexam, relativos ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, e respetivas caracterizações de funções, submetendo-a à apreciação e votação da próxima Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

MAPA DE PESSOAL DE 2023 (conforme o Artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)											
	Unidade(s) Orgânica(s) dos Serviços Municipais	Postos de Trabalho							TOTAL		
		Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato Por Tempo Indeterminado				Outras Situações	Observações aos lugares ocupados		
				Pt's ocupados	Pt's vagos	Pt's previstos	Total				
	Serviço de Apoio ao GAP	Técnico Superior	Secretariado e Adm.	1	0		1			1	
		Técnico Superior	Relações Públicas	1	0		1			1	
	Serviço Proteção Civil	Coord. Municipal Proteção Civil					0	1	g)	1	
		Assistente Técnico		0	1		1			1	
	Gabinete de Comunicação e RP	Técnico Superior	Ciências da Comunicação	0	0	1	1			1	
			Design da Comunicação	0	0	1	1			1	
		Assistente Técnico		3	0		3		1 d)	3	
	Departamento de Administração Geral	Diretor de Departamento	Diretor de Departamento		1	0		1		b)	1
			Técnico Superior	Economia	1	0		1		c)	1
			Chefe de Divisão		1	0		1		b)	1
Divisão Administrativa		Técnico Superior	Direito	1	1		2		c)	2	
			Administração Pública	1	0		1			1	
			Gestão Recursos Huma	2	0		2			2	
			Ciências Sociais	1	0		1			1	
		Especialista Informática Grau 2	Informática	1	0		1			1	
		Especialista Informática Grau 3	Informática	0	0	1	1			1	
		Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	1		1			1	
				18	0		18		1 f)	18	
		Assistente Operacional		4	6		10			10	
Divisão Financeira		Chefe de Divisão		1	0		1		b)	1	
		Técnico Superior	Economia	1	0		1		c)	1	
			Cont. e Administração	1	0		1			1	
			Gestão	2	0		2			2	
			Informática de Gestão	1	0		1			1	
			Gestão Pública e Autárquica	1	0		1			1	
		Assistente Técnico		4	1		5			5	
		Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e	Chefe de Divisão		1	0		1		b)	1
	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1	0		1		b)	1	
Técnico Superior	Engenharia Civil		5	2		7		1 c) e 1 d)	7		
	Arquitetura		2	1		3		1 c)	3		

	Equipamento Urbano		Arqueologia	2	0		2			2
			Eng. Topográfica	1	0		1			1
			Higiene e Segurança Trabalho	1	0		1			1
			Design de Equipam.	1	0	1	2			2
			Geografia e Planeamento	1	0		1			1
			Medicina Veterinária	1	1		2			2
			Eng. do Amb.Território	1	0		1			1
			Eng. Ord. Rec. Nat.	1	0		1			1
			Eng. Eletrotecnica	1	0		1			1
		Assistente Técnico		4	7		11			11
	Encarregado Operacional		2	0		2			2	
	Assistente Operacional		62	8		70		1 e), e 8 h)	70	
	Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto a)	Técnico Superior	Serviço Social	2	0		2			2
			Psicologia	1	1		2			2
			Sociologia	1	0		1			1
			Nutrição Humana e Qual Alim	1	0		1			1
			História	0	1		1			1
			Música	2	0		2			2
			Gestão Empresas	1	0		1			1
			Desporto	1	2		3			3
Turismo			2	1		3			3	
Engenharia Mecânica			1	0		1			1	
Psicomotricidade	0		1		1			1		
Educação	1	0	1	2			2			
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	0		1		i)	1		
	Assistente Técnico	18	6		24		1 f) e 7 i)	24		
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1	1		2		i)	2		
	Assistente Operacional	105	12		117		1 a) e 59 i)	117		
Total			272	54	5	331	1		332	

a) Unidade orgânica não provida de chefe de divisão municipal

b) Nomeação em comissão de serviço nos termos da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Adm. Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

c) Postos de trabalho cativos de técnicos superiores que estão nomeados em regime de comissão de serviço para cargos de direção intermédia 1.º, 2.º e 3.º Grau / lugar de origem

d) Inclui trabalhador em situação de mobilidade na categoria (art.º 92.º e seguintes da LTFP)

e) Inclui trabalhador em gozo de licença sem remuneração

f) Inclui trabalhador em cedência de interesse público

g) Comissão de serviço nos termos do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação

h) Trabalhadores que exercem funções em condições de Penosidade e Insalubridade, nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro

i) Transferência de competências no domínio da Educação para a Câmara Municipal - pessoal não docente, de acordo com o DL 21/2019, de 30 de janeiro

-----CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO -----

-----DO MAPA DE PESSOAL-----

-----Nota Introdutória -----

Este documento tem como objetivo fornecer informação útil acerca das atribuições, competências, atividades e responsabilidades de cada função. Pretende igualmente dar um contributo para a perceção global do funcionamento da organização, sendo uma ferramenta facilitadora de vários

processos.-----

De salientar que este não é um documento estático, tem uma componente dinâmica, devendo ser atualizado sempre que tal se justifique. Refira-se que é da responsabilidade dos respetivos Dirigentes, informar o Serviço de Recursos Humanos de qualquer alteração que deva ser alvo de modificação ou atualização no sentido de o ajustar à realidade de cada posto de trabalho. -----

Nos termos do artigo 29.º e 88.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que cada órgão ou serviço necessita para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte:-----

- a) Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----
- b) Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----
- c) Perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria. -----

Nos termos dos artigos 79.º e 80.º do referido diploma legal, os

trabalhadores com vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado exercem as suas funções integradas em carreiras. A cada carreira, ou a cada categoria em que se desdobre uma carreira, corresponde um conteúdo funcional legalmente descrito. O conteúdo funcional de cada carreira ou categoria deve ser descrito de forma abrangente, dispensando pormenorizações relativas às tarefas nele abrangidas. -----

A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada. -----

Considerando o exposto, descrevem-se de uma forma genérica e não exaustiva, as atribuições, competências e atividades dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023. -----

**Diretor de Departamento da Administração Geral -
Dirigente Intermédio 1.º Grau** -----

Perfil:-----

Capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores no esforço conjunto para melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige,

tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades técnicas da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro.---

Chefe de Divisão - Dirigente Intermédio 2.º Grau -----

Perfil:-----

Capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores no esforço conjunto para melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação e identifica as necessidades de formação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

Dirigente Intermédio 3.º Grau -----

Perfil:-----

Capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores no esforço conjunto para melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Compete ao dirigente intermédio 3.º Grau, coadjuvar o titular da direção intermédia 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir; exercer as competências da subunidade orgânica que se encontra a dirigir, orientando, controlando e avaliando a mesma; gerir os equipamentos e materiais, bem como, os recursos técnicos e humanos afetos à respetiva subunidade; gerir de forma eficiente e eficaz a qualidade técnica dos serviços prestados, bem como, a execução dos programas e atividades no cumprimento dos objetivos e exercer as demais tarefas que lhe forem superiormente atribuídas de acordo com a competência que desempenha, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

Coordenador Municipal de Proteção Civil -----

Perfil:-----

Capacidade de compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento dos serviços municipais, exercendo-a de forma disponível e diligente. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Compete ao coordenador municipal de proteção civil, dirigir o SMPC; acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; promover

a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem e convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. -----

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS. -----

Técnico Superior-----

Perfil:-----

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão. Capacidade de programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios

profissionais e de se empenhar do desenvolvimento e atualização técnica.-----

Atribuições, competências e atividades: -----

Exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com a LGTFP, nomeadamente, cabe ao Técnico Superior, estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente nas áreas abaixo discriminadas. -----

Administração Pública - Tem funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; colabora, mensalmente, no processamento de vencimentos, efetua o controlo de faltas, férias e licenças; colabora na

elaboração do balanço social, na elaboração de estudos previsionais dos encargos com pessoal para o orçamento; faz a comunicação de elementos para as diversas entidades, designadamente SIIAL, CGA e TSU, faz atendimentos personalizados e individualizados aos trabalhadores do Município sobre as mais diversas temáticas do âmbito dos Recursos Humanos. -----

Arqueologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão nos domínios da arqueologia, incumbindo, genericamente: executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; conceber e desenvolver projetos; efetuar prospeções, escavações, peritagens, estudos diversos, exposições, e elaborar publicações; emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; exerce funções de estudo na área da valorização do património cultural, recolhe e trata os elementos referentes ao mesmo; faz o diagnóstico, tratamento, certificação e valorização do arquivo municipal de arqueologia; executa

prospecção, escavações e peritagens ao nível da sua qualificação.-----

Arquitetura - Cria e projeta conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; cria e projeta a reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colabora na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordena e fiscaliza a execução de obras; articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente, nas áreas do planeamento do território, e engenharia.-----

Ciências da Comunicação - Promove de forma adequada, interna e externamente, a imagem do município e da atividade municipal, fazendo o uso de conteúdos, designadamente, infografias, com vista à dinamização nas redes sociais e atualização das mesmas; prepara e acompanha as cerimónias

protocolares dos atos públicos ou outros eventos promovidos pelo município; organiza diariamente a análise de imprensa nacional com relevo para o município; redige e emite comunicados de imprensa; faz a cobertura fotográfica dos eventos organizados pela autarquia e garante o registo, produção e pós-produção de módulos multimédia par o cinema.

Ciências Sociais - Desenvolve funções consultivas de estudo ou planeamento de forma autónoma e especializada, colaborando com os trabalhadores nas diversas áreas e serviços do município; colabora na investigação ou avaliação de políticas e instituições na área social; presta apoio especializado na produção e introdução de informação institucional do município nas diversas plataformas e de projetos web.; faz apoio consultivo e técnico, conducentes à simplificação ou modernização administrativa e tecnológica, tendo sempre em vista a cooperação com vários recursos humanos existentes no município de Trancoso. -----

Contabilidade e Administração - Organiza e executa processos de contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente, o cumprimento dos princípios legais relativos

à arrecadação das receitas e à realização das despesas. -----

Design da Comunicação - Cria conceitos fotográficos de suporte à atividade municipal e mantém atualizado o cliping; cria layouts gráficos informativos para eventos, tais como: cartazes, flyers, outdoors, stands, entre outros; garante a elaboração gráfica de todos os suportes para a divulgação dos eventos do município, garantindo a cobertura fotográfica dos mesmos; colabora na elaboração da revista municipal; faz a publicação de informação nas redes sociais e no site do município. -----

Design de Equipamento - Elabora projetos em 2D, e 3D, com utilização de software específico para o efeito; concebe produtos e equipamentos, definindo o estilo, a forma, as dimensões, as cores e o aspeto geral, tendo a competência para fundamentar a sua ação em estudos disponíveis; integra com profissionalismo equipas multidisciplinares e trabalha por objetivos, respeitando e fazendo respeitar os normativos e códigos profissionais pelos quais se rege a sua atividade. Elabora projetos segundo a sua criatividade e o respeito pelas normas e regulamentos, tendo em atenção a preocupação com a sociedade, a arte, o ambiente, a humanidade e a tecnologia. Procede ainda à verificação técnica de conformidade de obras com os respetivos projetos e à sua fiscalização técnica;

participação em vistorias e emissão dos respetivos autos. -----

Desporto - Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver os programas e atividades desportivas da área da manutenção da condição física dos utentes; coordenar, supervisionar, monitorizar e melhorar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, propondo medidas de melhoria dessa qualidade; desenvolver programas e atividades especiais e integrados de dinamização da prática desportiva junto de grupos populacionais específicos, tais como, de idosos, crianças e jovens nas férias desportivas e outras atividades de animação desportiva com outros públicos; elaborar um manual de operações das atividades desportivas e de boas práticas dos serviços desportivos prestados, de acordo com os públicos-alvo, que decorrem nas instalações desportivas que prestam serviços na área da manutenção da condição física; nomeadamente, nas Piscinas Municipais; coordenar, supervisionar e zelar pelo funcionamento e manutenção das instalações desportivas do Município. Exercer funções no Ensino da educação física, bem como, prestar outros serviços solicitados no âmbito da sua função, pelo dirigente máximo, podendo assumir a direção e a responsabilidade pelas atividades desportivas que decorram nas instalações desportivas do Município.-----

Direito - Divisão Administrativa - Procede à elaboração de

pareceres técnico-jurídicos; elaboração de regulamentos e normativos internos; realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do Município; procede à recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e outras informações relevantes para o serviço em causa. -----

Economia - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades. -----

Educação - Organização e monitorização das atividades da componente de apoio à família nos 1.º CEB; dinamização de eventos; elaboração e avaliação de protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Trancoso. Organização de

eventos de promoção da leitura, como a feira do livro e apresentação de livros no âmbito municipal; definição de políticas de aquisição de documentos e controlo da gestão de coleção de acordo com normas de qualidade do catálogo da Biblioteca Municipal de Trancoso; organização de eventos de carácter cultural e ou pedagógico da esfera do município e também em parceria com outras instituições locais de relevo como o Agrupamento de Escolas de Trancoso ou outras associações culturais; coordenação do serviço de digitalização de documentos de arquivo municipal; coordenação de serviço e gestão de tarefas de recursos humanos da Biblioteca Municipal de Trancoso, bem como de horários e escalonamento de fins de semana; apresentação de propostas de dinamização e melhoria continua no âmbito do CCT.-----

Engenharia Civil - Fiscaliza e realiza a direção técnica de obras; realiza vistorias técnicas; colabora e participa em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concebe e realiza planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; prepara os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente a elaboração do programa de

concurso e caderno de encargos; acompanha, executa e atualiza planos municipais; gere sistemas de informação geográfica (SIG'S), informa e atende os munícipes sobre ações de gestão de combustíveis e sobre ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; presta informação técnica sobre medidas de prevenção e manutenção relativas às instalações e equipamentos. -----

Engenharia Eletrotécnica - Estuda a produção, o processamento, o transporte, a distribuição e o armazenamento de energia elétrica, bem como os aparelhos elétricos ligados aqueles sistemas, incluindo geradores, motores elétricos e transformadores; realiza projetos elétricos e de infraestruturas de telecomunicações; faz o acompanhamento e a fiscalização de obras públicas, nas áreas de eletricidade e telecomunicações e tem responsabilidade técnica por diversas instalações elétricas.

Engenharia Topográfica - Executa levantamentos topográficos e temáticos para a atualização de todo o suporte cartográfico e alfanumérico, realização de projetos de apoio ao planeamento territorial desenvolvidos em sistemas de informação geográfica (SIG), gestão e manipulação de todo o tipo de informação geográfica nos diversos formatos para a integração em SIG, efetuando operações de análise especial, criação, gestão e manutenção de base de dados geográficos. -----

Engenharia do Ambiente e do Território - Assegura funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão ao nível dos diferentes domínios ambientais e florestais; elabora propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver à luz das ciências do ambiente e ciências florestais; implementa, dinamiza e acompanha campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como, medidas e ações de monitorização, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, recursos hídricos e energéticos, bem como, proteção das florestas no âmbito da prevenção, deteção e supressão de fogos florestais; analisa, estuda e emite pareceres, implementa, avalia e gere recursos florestais para a avaliação do risco de incêndio no licenciamento de novas edificações em espaços rurais. -----

Engenharia do Ordenamento dos Recursos Naturais - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação

académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; assegura o acompanhamento do sistema de gestão dos resíduos sólidos, ordenamento de espaços naturais, requalificação e monitorização ambiental. -----

Engenharia Mecânica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; faz a gestão de frota e logística de transportes, nomeadamente transportes escolares, gestão do controlo de combustíveis, horários de trabalho do pessoal afeto aos transportes, verificação de tacógrafos, bem como, todos os requisitos legais para o desempenho das funções de motorista, gestão dos serviços técnicos de manutenção mecânica e eletromecânica, controlo e gestões oficinais e controlo e manutenção da frota auto. -----

Especialista Informática - Coordena, gere e supervisiona todo o funcionamento do gabinete de informática; instala componentes de hardware, software e outros periféricos; define normas de segurança e zela pelo seu cumprimento; define melhorias de desempenho para as aplicações de gestão

existentes no Município de Trancoso; colabora na formação a prestar aos utilizadores; define regras de help-desk. Desempenha funções de conceção e aplicação na área de infraestruturas tecnológicas, planeia e desenvolve projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configura e instala peças do suporte lógico de base; configura, gere e administra os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elabora as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; assegura a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; realiza estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; elabora rotinas e programas utilitários e define procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; apoia a informática nas Juntas de

Freguesia, Escolas Primárias do Concelho. -----

Geografia e Planeamento - Colabora nas áreas de cartografia, foto interpretação, deteção remota, sistemas de informação geográfica; colabora e apoia a realização de mapas de ocupação florestal, de prevenção de incêndios ou estudos de base vocacionados a suportar projetos de florestação; intervém nas áreas da demografia, densidade e distribuição populacional, povoamento, planeamento e ordenamento do território e avaliação de impactos ambientais de programas, planos e atividades, bem como, da estrutura e desenvolvimento rural e urbano e sua caracterização social, económica e cultural; participa e elabora processos de candidatura. -----

Gestão - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora individualmente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade. Planeia, promove e assegura todos os procedimentos e ações necessárias com vista a manter organizado e atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município; informa e apoia o executivo

Municipal no processo de tomada de decisão no que se refere à realização de investimentos em projetos de índole Municipal, nomeadamente no acesso a financiamento quer seja através de fundos nacionais ou comunitários. Gere e elabora candidaturas a diversos fundos comunitários e nacionais, desenvolvendo e acompanhando todo o processo, indo este desde submissão à entrega do relatório final. A par, realiza igualmente outras tarefas de índole contabilístico e de controle associado a equipamentos sobre a gestão do Município. -----

Gestão de Recursos Humanos - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, de planeamento e de programação; gere os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; apoia na gestão e na organização do processo de avaliação de desempenho; faz a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; gere contratos de trabalho em funções públicas e respetivos períodos experimentais; trata de questões relacionadas com trabalho extraordinário e horários de trabalho; executa atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; bem como, colabora, mensalmente, no processamento de vencimentos, na comunicação de elementos para as diversas entidades,

designadamente SIIAL, CGA e TSU; colabora no balanço social, executa estudos previsionais dos encargos com pessoal para o orçamento, elabora o mapa de pessoal do Município, executa processos de aposentação, elabora anualmente o mapa de férias e faz atendimentos personalizados e individualizados aos trabalhadores do Município sobre as mais diversas temáticas do âmbito dos Recursos Humanos.-----

Gestão de Empresas - Executa funções de planeamento de eventos a nível da cultura, do desporto e do turismo da organização, atento a um entendimento do meio, tendo em conta o público alvo. Trabalha para além das fronteiras internas e externas da organização, com boa compreensão das funções e problemas da gestão, aplicando conceitos, estratégias e instrumentos necessários ao desempenho da sua função. Integrado num ambiente caracterizado de mutações, assume uma atitude pró-ativa e de um agente de mudança. -----

Gestão Pública e Autárquica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; organiza e coordena a execução da

contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente, o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro, apoiando a tomada de decisões ao nível superior neste domínio; estuda e analisa os dados económicos e elabora previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realiza estudos e pesquisas; organiza e implementa um sistema de auditoria interna; avalia a adequação da Norma de Controlo Interno e propõe alterações do mesmo.-----

História - Recolhe, trata e elabora estudos na área da valorização do Património Cultural do Concelho; assegura a instrução do processo de classificação do Património Judaico material e imaterial, bem como, procede à sua inventariação.---

Informática de Gestão - Assegura a plena utilização das capacidades tecnológicas instaladas em termos de aplicações informáticas de apoio à gestão, bem como a correta e total

integração entre os vários programas utilizados; apoia e desenvolve tarefas na área da contabilidade, nomeadamente, no registo informático dos documentos de despesa, bem como o seu processamento em termos de contabilidade de custos; assegura o controlo permanente do inventário, através da verificação das entradas e saídas de armazém, a partir das aplicações informáticas de gestão de stocks e obras por administração direta, bem como a afetação de consumos em termos contabilísticos; realização de tarefas desenvolvidas no âmbito da divisão financeira.-----

Medicina Veterinária - Exerce todas as funções inerentes ao Médico Veterinário, tais como: -----

Colaboração na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados. Emite pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; emite guias sanitárias de trânsito; participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária nacional; colabora na

realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. -----

Música - Assegura a lecionação da música nas escolas do 1º ciclo do concelho; assegura a recolha, inventariação e tratamento do acervo etnográfico musical do Concelho; apoia as associações culturais e juvenis do Concelho ligadas à música e ao canto. -----

Nutrição Humana e Qualidade Alimentar - Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de estudo, divulgação e informação na área da educação para o consumo alimentar; faz o levantamento dos hábitos alimentares de diferentes grupos etários da população, nomeadamente, daqueles que apresentem um maior risco de carências nutricionais sob o ponto de vista da qualidade, segurança alimentar e valor nutricional face às distintas exigências do consumidor; elabora pareceres e relatórios após os levantamentos; faz a divulgação de práticas de higiene, qualidade e segurança alimentar, junto da população e faz a implementação de medidas no âmbito da qualidade e segurança

alimentar com as IPSS do concelho, Juntas de Freguesia e outras entidades (na área da saúde e da educação) a fim de estabelecer uma relação de controlo alimentar entre a produção de alimentos e o seu consumo numa perspetiva de melhoria e diversificação da produção de alimentos para dar uma resposta às necessidades da população do concelho em matéria de qualidade, segurança e higiene alimentar. -----

Psicologia - Procede à avaliação e intervenção psicológica junto das crianças e jovens do Concelho; faz a realização de orientação vocacional junto das escolas e acompanhamento psicológico das crianças com necessidades educativas especiais; dá apoio psicológico no âmbito da ação social do Município; acompanha e intervém junto das IPSS's do Concelho; elabora pareceres, projetos e relatórios psicológicos.

Psicomotricidade - Planeia e implementa ações de reabilitação psicomotora; atua no setor educativo através da aplicação de técnicas, instrumentos de avaliação e modelos no âmbito da estimulação, reeducação e terapia psicomotora; aplica conhecimentos e manutenção de equipamentos de snoezelen; integra uma equipa técnica multidisciplinar para dinamizar a sala Sensorial+; intervém junto da população sénior no âmbito do envelhecimento ativo, através de ações de manutenção e estimulação das competências biopsicomotoras. -----

Relações Públicas - Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados, participa em ações de carácter protocolar; faz a marcação de reuniões em diversos contextos quer para o Presidente da Câmara, quer para os Vereadores deste Município; elabora protocolos com os presidentes de junta de freguesia e associações do Concelho; faz atendimento ao público em geral; faz atendimento telefónico e reencaminhamento aos serviços pretendidos e assegura a recolha de imprensa ligada ao Município. -----

Secretariado e Administração - Presta apoio de secretariado ao Presidente da Câmara e Vereadores, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelece contactos telefónicos com outras entidades; assegura o secretariado de reuniões, preparando e distribuindo documentos necessários à condução dos trabalhos; executa trabalhos inerentes às funções exercidas. -----

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Realizar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar,

autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. -----

Elaborar planos de segurança com informação técnica, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais no âmbito dos trabalhos a realizar; acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações em matéria de prevenção de riscos profissionais por parte dos empregadores e trabalhadores; analisar a adequação das fichas de procedimento de segurança e propor à entidade executante alterações apropriadas; registar atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde e prestar informação técnica, através de relatórios mensais, sobre o resultado da avaliação das mesmas; prestar informações técnicas na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e proceder ao controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; elaborar planos de prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais; promover a

vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; prestar informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; promover a afixação de sinalização nos locais de trabalho; proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; coordenar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho. -----

Serviço Social - Promove, executa e desenvolve medidas de apoio social de âmbito local adequadas aos interesses da população, com vista ao seu desenvolvimento social; operacionaliza medidas municipais de apoio social a extratos específicos de munícipes em situação de carência e ou exclusão social; identifica problemas sociais; faz atendimentos e procede à análise das situações; efetua visitas domiciliárias e faz o encaminhamento da situação; promove a articulação interinstitucional, ao nível das respostas sociais existentes no

concelho, com vista à resolução dos problemas sociais existentes; elabora pareceres e relatórios sociais na área da habitação e apoio a famílias carenciadas, visando o encaminhamento para outras entidades com competência na área social. -----

Sociologia - Elaborar estudos de diagnóstico de carácter social e documentos de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos, no âmbito do desenvolvimento social local; procede à caracterização da comunidade local, relativamente a aspetos sociais e culturais relevantes; identifica práticas culturais específicas que se desenvolvam na área geográfica do concelho de Trancoso; elabora pareceres e documentos técnicos referentes a regulamentos municipais em vigor; faz atendimentos, analisa as questões e encaminha; realiza visitas domiciliárias com vista à resolução de problemas sociais identificados; apoia nos projetos e ou programas na área de ação social existentes no concelho. -----

Turismo - Informa e dá pareceres de carácter técnico, sobre as matérias relacionadas com o turismo; organiza e apoia eventos e iniciativas de promoção, animação e informação turística, apoia o planeamento e definição de estratégias para o sector. Coordena as atividades de todo o pessoal que presta serviço no Posto de Turismo de Trancoso; assegura o funcionamento do

mesmo. É responsável pelo acolhimento de turistas, programa e faz o acompanhamento de visitas de turistas nacionais e estrangeiros em visitas guiadas ao património de Trancoso. Presta informações de carácter geral, histórico e cultural, nomeadamente na área do Judaísmo; estabelece contactos com visitantes nacionais e estrangeiros, nomeadamente oriundos de Israel. Organiza, promove e divulga no concelho, iniciativas que visam promover o turismo e as atividades que lhe estão interligadas, tais como atividades de animação cultural e turística; apoia eventos e outras iniciativas de promoção e de divulgação do Concelho de Trancoso. -----

Carreira de Assistente Técnico -----

Coordenador Técnico -----

Perfil: -----

Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão. Capacidade de coordenar, liderar e motivar os seus trabalhadores. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Cabe ao Coordenador Técnico, realizar funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; realiza

atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; exerce funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade. -----

Assistente Técnico -----

Perfil:-----

Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Cabe ao Assistente Técnico, realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente nas áreas abaixo discriminadas. -----

Administrativa - Atendimento aos Municípes, desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente e arquivo, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os

particulares, através do registo, redação e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de digitação; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. -----

Agrupamento de Escolas de Trancoso / Área de Alunos -

Colabora nos processos de matrículas de alunos (Portal das Matrículas Eletrónicas), colabora nos processos de transferência de alunos (Portal das Matrículas eletrónicas); faz o registo dos alunos na Plataforma SIGO; faz o tratamento de inscrições dos alunos nos exames nacionais, reapreciações de provas, emissão da ficha ENES no programa ENES; faz a verificação e registo de dados relativos aos alunos no Programa Alunos; faz a impressão e arquivo de registos biográficos de alunos; faz arquivos de documentos no processo individual do aluno e elabora Certificados de Matrícula, Certificados de Habilitações e Diplomas e dá apoio ao SASE nomeadamente nos registos de saídas de produtos do refeitório para a elaboração da folha de consumo diário e lançamento de dados na Plataforma REVVASE da Dgeste. -----

Agrupamento de Escolas de Trancoso / Área de

Contabilidade - Procede à Gestão das verbas do Agrupamento de escolas, registo das mesmas no programa SNC-AP; elabora

requisições, lança documentos de despesa e receita; elabora a Conta de gerência; faz o envio de requisições de fundos; faz a reconciliação bancária mensal; faz o registo de documentos de despesa e receita no programa SNC-AP; Elaboração de pedidos de transporte para deslocações dos alunos e professores que participam no Desporto Escolar e em visitas de estudos. -----

Agrupamento de Escolas de Trancoso / Área de Recursos

Humanos - Atualiza os registos biográficos de pessoal docente e não docente; procede ao registo da assiduidade, à elaboração de contratos, os pedidos de aposentação, de juntas médicas, ADSE e acidentes de trabalho; faz a gestão dos processos de progressões de pessoal docente e não docente; colabora no processamento de vencimentos, requisição de fundos, entrega de descontos IRS, CGA/TSU; procede aos recenseamentos e concursos SIOE, RITAP e RAF. -----

Agrupamento de Escolas de Trancoso / Área de Tesouraria e

Ação Social (SASE) - Procede à contagem e verificação do dinheiro entregue diariamente resultante das verbas da aquisição de senhas para o refeitório, vendas no bufete e vendas na papelaria; faz a entrega do dinheiro no banco; procede à elaboração da folha de receitas para a contabilidade registar no SNC-AP; procede ao pagamento de documentos de despesa; dá apoio à elaboração dos procedimentos concursais de bens para

os refeitórios, bufetes e papelarias; faz a aquisição de produtos para os refeitórios, bufetes, papelarias e leite escolar do Pré-escolar e 1.º Ciclo; elabora as ementas mensais do refeitório; processamentos dos inquéritos de seguro escolar resultantes de acidentes com os alunos no decorrer das atividades letivas e pagamento das despesas que daí resultam; procede ao registo e introdução de documentos de despesa no programa SASE; faz a entrada de produtos do refeitório no programa SASE para elaboração das folhas de consumo diário dos refeitórios; faz o registo de ementas no programa SASE e Multiusos para que os alunos e funcionários possam adquirir as senhas de refeição; Adquire o leite escolar e elabora mapas mensais relativos ao consumo do mesmo pelos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo; dá entrada dos produtos nos bufetes e papelarias no programa Multiusos para que os mesmos possam ser adquiridos pelos alunos e funcionários; introduz e lança os mapas de análise financeira do SASE na Plataforma REVVASE da Dgeste, bem como, dos dados relativos aos acidentes escolares, leite escolar, auxílios económicos e bolsas de mérito atribuídos aos alunos.--

Agrupamento Escolas de Trancoso / Diversos - Apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, entre as atividades letivas e durante as mesmas; colabora na boa organização da biblioteca escolar; colabora no processo de

gestão de senhas para o almoço e bar; responsável pela organização da manutenção e boa utilização das instalações, bem como dos equipamentos.-----

Apoio Administrativo - Elaboração das atas da Câmara Municipal e Certidões das mesmas, bem como, elaboração das minutas e contratos de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviço. -----

Apoio à Assembleia Municipal - Procede à receção, registo, gestão, controlo e tratamento da expedição de correspondência e outra documentação para os membros da Assembleia Municipal, procede à elaboração das atas das reuniões do órgão deliberativo. -----

Apoio ao Agricultor e Empreendedorismo - Organiza e monitoriza projetos, nomeadamente o projeto Trancastnut, numa parceria entre o Município e a UTAD; organiza visitas a produtores agrícolas, especialmente a produtores da castanha para acompanhamento técnico; organiza eventos ligados ao setor agrícola. -----

Apoio às Freguesias - Procede à recolha e trata os dados referentes às operações contabilísticas no sentido de apoiar as Freguesias; aplica conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executa todo o serviço de expediente geral, como a receção e expedição de documentos

respeitantes aos serviços de contabilidade das respetivas Freguesias, bem como, outras solicitações decorrentes da gestão Autárquica das Freguesias prestando tarefas administrativas no apoio às mesmas. -----

Aprovisionamento - Determina ou recebe informações sobre necessidades de materiais, necessários ao funcionamento dos serviços; compara quantidade e qualidade dos artigos recebidos com a ordem de encomenda e efetua os respetivos registos; diligencia pela arrumação e conservação dos artigos nos locais apropriados e distribuí-los pelos serviços a partir das requisições; mantém atualizado o ficheiro de entradas e saídas de materiais e de existências, fornece justificação para diferenças entre o inventário e as existências, comunicando superiormente as faltas, quebras e outras ocorrências. -----

Arquivo - Realiza tarefas relacionadas com a pesquisa e gestão documental, com o controlo das incorporações, com os registos e averbamento de registos, com a cotação, com a descrição e acondicionamento de documentos; coordena o serviço de digitalização de documentos de arquivo municipal, ou de outros do espólio municipal e também documentos relevantes pertencentes a outras instituições locais. -----

Audiovisual – Organiza e monitoriza todo o equipamento técnico e audiovisual do Cine-Auditório Jacinto Ramos;

nomeadamente quanto à montagem e controle dos prazos de validade das KDM para exibição dos filmes, assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos. Apoio aos eventos, nomeadamente na organização e monitorização de montagem e desmontagem da logística necessária. -----

Central de Camionagem (transporte e comunicação) - Faz atendimento ao público, prestando informações acerca de horário e rotas de transportes; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos, os particulares e as empresas de transportes rodoviários, elaborando registos e mapas de suporte à gestão deste serviço. -----

Centro Cultural – Apoio na organização de eventos de carácter cultural da esfera do município, tais como, eventos de promoção de leitura, como a feira do livro e apresentação de livros no âmbito municipal, ou em parceria com outras instituições locais de relevo, como o Agrupamento de Escola de Trancoso ou outras associações culturais; participa na Rede InterBibliotecas das Beiras e Serra da Estrela e respetivas atividades, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados das várias instituições da Comunidade Inter Municipal das Beiras e Serra da Estrela, e em parceria com a Universidade da Beira Interior, contribuindo para existência de um catálogo informatizado baseado em protocolo “open source

Koha”.-----

Centro de Recolha Oficial de Animais - Faz atendimento aos Municipais; desenvolve funções de expediente e arquivo, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos, através do registo, redação e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de digitação; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares, elaborando mapas e quadros, no centro de recolha oficial de animais; dá apoio administrativo ao Veterinário Municipal.-----

Contabilidade - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratar e escriturar os dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração

dos documentos previsionais e de prestação de contas. -----

Contratação Pública - Prepara, organiza e desenvolve os processos de abertura dos procedimentos de contratação, relativos a empreitadas de obras públicas, conceção de obras públicas, conceção de serviços públicos e locação ou aquisição de bens ou serviços. -----

Procede à publicação no Portal Base dos procedimentos de contratação, quando tal se revele legalmente obrigatório. -----

Cultura - Apoia na montagem e desmontagem de espetáculos e outras atividades que envolvam a utilização de meios audiovisuais, concretamente, montagem e operação do som necessários aos eventos programados (incluído ensaios e espetáculos), manutenção dos equipamentos de som, análise de riders técnicos e respetiva adaptação ao espaço. -----

Desenho - Desenha projetos elaborados pelos técnicos superiores da área, utilizando as ferramentas informáticas adequadas; procede ao levantamento de edifícios, incluindo trabalho de campo e o seu desenho digital; procede à organização e instrução de projetos de licenciamento e de execução. -----

Espaço de Cidadão - Faz atendimento ao público em serviços de diferentes entidades, tais como: administração central, local e entidades privadas; apoio assistido na prestação dos serviços

públicos digitais, como: cartas condução, chave móvel digital, cartão cidadão, marcação consultas, autoridade tributária e segurança social direta. -----

Espaços Desportivos - Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares. Faz a organização e monitorização dos vários espaços desportivos do Município; zela pelo bom funcionamento das instalações desportivas. -----

Expediente Geral e Arquivo - Procede à receção, registo, gestão, controlo, tratamento, expedição de correspondência e outra documentação, no programa informático específico, MGD; assegura o circuito de correspondência e outra documentação; assegura os procedimentos de expedição de correspondência; organiza o arquivo geral do Município; garante os procedimentos relacionados com as execuções fiscais e contraordenações; assegura a tramitação dos atos eleitorais; pesquisa, arquivava e reencaminha diariamente o Diário da República aos diferentes serviços; procede ao registo e arquivo dos processos de empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços e substitui a Tesoureira nas suas faltas e impedimentos. -----

Informática - Procede à manutenção das plataformas da página eletrónica do Município; opera o software dos diversos serviços municipais, Airc e outros; opera e utiliza os sistemas e suportes lógicos de base; zela pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica do equipamento e dos suportes de informação; apoia os utilizadores finais na operação dos equipamentos e na resolução dos respetivos problemas. -----

Julgado de Paz - Assegura o atendimento ao público; cumpre as solicitações da técnica de atendimento e do Juiz de Paz; procede às citações e notificações; acompanha a tramitação processual; trata da agenda do tribunal; elabora relatórios mensais do Agrupamento de Julgados de Paz, em que está inserido; procede ao depósito mensal das custas dos processos do Julgado de Paz de Trancoso. -----

Obras Particulares - Atende os munícipes, organiza arquivos e documentos, organiza e informa os processos de licenciamento de operações de urbanização e edificação e outros procedimentos administrativos. -----

Parque de Máquinas e Viaturas - Elabora e monitoriza administrativamente a manutenção do parque de máquinas e de viaturas do Município. Apoia o controlo, a gestão das oficinas e a manutenção da frota auto. -----

Piscinas Municipais - Atendimento e apoio aos utentes do

complexo das Piscinas Municipais, desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente e arquivo, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo e outras formas de comunicação; assegura, trata informação, recolhe e efetua apuramentos estatísticos elementares e elabora mapas, quadros, utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. -----

Proteção Civil –Assegura o exercício de todas as atividades de apoio e colaboração com o Coordenador Municipal de Proteção Civil; assegura o serviço de receção, classificação, registo, distribuição, expedição e controlo de toda a correspondência e demais documentação emitida e entrada no Serviço Municipal de Proteção Civil, doravante designado por SMPC; inventaria e atualiza permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho com interesse para o SMPC; colabora na elaboração e atualização no plano municipal de emergência e nos planos especiais, quando existam; participa na promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas, bem como, na execução de treinos e simulacros; assegura e promove a cooperação institucional, em matéria de proteção e socorro;

supervisiona e procede ao levantamento de riscos e situações críticas para o território no sentido de maximizar a sua segurança; participa na elaboração de relatórios técnicos e articula com o seu superior hierárquico. -----

Promoção e Divulgação de Eventos - Promove de forma adequada, interna e externamente a imagem institucional do município; elabora e distribui conteúdos gráficos promocionais dos eventos do município; faz a cobertura fotográfica nos eventos; promove a publicação de informação nas redes sociais e site do município; organiza diariamente, a análise da imprensa nacional com relevo para o município; organiza dossiers temáticos para distribuição à imprensa.-----

Residência de Estudantes - Apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, entre as atividades letivas e durante as mesmas e providenciar arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como dos equipamentos. -----

Taxas e Licenças - Procede à instrução dos processos relacionados com o cemitério Municipal, feiras e mercados, vendedores ambulantes, mercados, serviço militar, rendas de edifícios, habitações e terrenos; procede à instrução dos procedimentos relacionados com transportes escolares, taxas e licenças, assim como, à sua renovação, incluindo os espetáculos, os divertimentos públicos e licenciamento de

ruído.-----

Tesouraria - Analisa documentos sobre pagamentos e recebimentos; confere, regista ordens de pagamento; verifica folhas de caixa e confere as respetivas existências; verifica, periodicamente, se os valores em caixa coincidem com os valores registados; prepara a documentação de caixa e participa no fecho de contas. -----

Turismo - Exerce funções de natureza executiva de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, desempenhando funções de natureza administrativa; assegura a transmissão da comunicação entre vários órgãos e entre estes e os particulares; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes, designadamente na Casa do Bandarra e no Posto de Turismo; presta informações aos visitantes fazendo um breve enquadramento dos espaços a visitar e colabora na organização e apoio a eventos e iniciativas de promoção turística do concelho. -----

Carreira de Assistente Operacional -----

Encarregado Operacional -----

Perfil:-----

Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão. Capacidade de liderar e motivar os seus trabalhadores. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; procede à programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona nos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do ponto de situação e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo diretrizes que devem orientar o trabalho e procede à inventariação das faltas e entradas de pessoal, regista e calendariza os períodos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento do serviço em execução e participa acidentes de trabalho. -----

Assistente Operacional -----

Perfil:-----

Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão. -----

Atribuições, competências e atividades: -----

Cabe ao Assistente Operacional, realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente, nas áreas abaixo discriminadas.-----

Auxiliar de Ação Educativa (Agrupamento de Escolas de Trancoso) - Executa tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente, a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); dá apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços e sua conservação; coopera na segurança, fornecimento de refeições e vigilância dos alunos, assegurando o

encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar. -----

Auxiliar dos Serviços Gerais – Executa tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento e higienização dos órgãos e serviços diversos; zela com responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; assegura a limpeza e conservação das instalações; realiza tarefas de arrumação e distribuição e outros trabalhos do mesmo âmbito. -----

Ambiente e Higiene Pública - Assegura a gestão corrente do pessoal afeto à área cemiterial, seguindo orientações e diretivas superiores, colabora na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério; anota e participa as ocorrências existentes no cemitério; apresenta sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos existentes. -

Audiovisual - Opera e procede à manutenção de todo o equipamento técnico e audiovisual; efetua a receção e entrega de expediente; presta informações verbais e telefónicas no Cinema Auditório Jacinto Ramos; apoio aos eventos, nomeadamente na montagem e desmontagem da logística necessária; presta serviço na receção do centro cultural de Trancoso. -----

Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, assentando cubos ou outros sólidos de pedra, servindo-se de um martelo; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou caliza, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento de águas, talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada. -----

Canalizador - Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de águas e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios.-----

Cantoneiro – Executa, continuamente, os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas: remover do pavimento a lama e outros detritos; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação; cuidar da conservação e limpeza da sinalização rodoviária ou quaisquer outros sinais colocados na via. -----

Cantoneiro de Limpeza - Procede à conservação e limpeza das vias municipais e espaços urbanos; executa pequenas reparações nos pavimentos; desobstrui aquedutos e sistemas de

drenagem de águas pluviais; faz recolha de contentores, sacos perdidos e outros resíduos; despeja papeleiras; procede à limpeza das bermas das estradas, fazendo o corte de ervas ou árvores, utilizando ou não, motorroçadoras e motosserras; procede às tarefas que lhe sejam solicitadas, diretamente relacionadas com a sua função, incluindo a condução de equipamentos apropriados às funções associadas. -----

Carpinteiro - Executa trabalhos através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como, portas, rodapés, janelas, caixilhos e escadas. -----

Central de Camionagem - Presta atendimento ao público, nomeadamente, presta informações verbais ou telefónicas, bem como, colabora na limpeza das instalações. -----

Centro Cultural de Trancoso e Vila Franca das Naves - Faz atendimento ao público, presta informações verbais ou telefónicas aos utentes, assim como, colabora nas tarefas de manutenção, higiene e limpeza das instalações. -----

Centro de Recolha Oficial de Animais – Atendimento ao público, manutenção e apoio nos cuidados com os animais;

limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; executa funções de manutenção e apoio ao Centro de Recolha Oficial de Animais. -----

Trabalhadores que exercem funções de penosidade e insalubridade, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

Coveiro – Assegura o serviço de receção e inumação de cadáveres; procede às exumações e transladações; abre sepulturas com dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; conduz o carro de transporte do corpo até à sepultura. Cumpre as formalidades legais e regulamentares e apoia as diligências ou intervenções das autoridades nos cemitérios; faz a limpeza do cemitério, bem como a sua vigilância; cumpre e faz cumprir os regulamentos em vigor.-----

Trabalhadores que exercem funções de penosidade e insalubridade, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

Eventos Culturais - Apoia na montagem e desmontagem de espetáculos e outras atividades que envolvam a utilização de meios audiovisuais, concretamente, montagem e operação do som necessários aos eventos programados (incluído ensaios e espetáculos), manutenção dos equipamentos de som.-----

Expediente Geral e Arquivo - Procede à receção, registo, controlo, tratamento, expedição de correspondência e outra documentação, no programa informático específico, MGD; assegura o circuito de correspondência e outra documentação; assegura os procedimentos de expedição de correspondência.---

Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica em edifícios públicos, guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas; cumpre com as disposições legais relativas às instalações que trata, mediante orientação e supervisão técnica; utiliza componentes, materiais e equipamento com base nas suas características tecnológicas e de acordo com as normas e regulamentos existentes; aplica e respeita as normas de proteção do ambiente e de prevenção, higiene e segurança no trabalho; participa na recolha de dados, com vista à posterior elaboração, por parte do responsável técnico, de relatórios de trabalho, incluindo os formulários das intervenções obrigatórias. -----

Fiel de Armazém - Recebe, armazena e zela pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; executa entregas previamente requisitadas, buscando ao armazém o material, e transportando para os

serviços; verifica a conformidade entre as mercadorias recebidas ou expedidas (interior ou exterior) e sua respetiva documentação e regista eventuais danos e perdas; orienta, quando necessário, cargas e descargas; regista, diariamente, os consumos de combustível de viaturas ligeiras, pesadas; regista, diariamente, a saída e entrada de ferramentas e máquinas elétricas; efetua inventário trimestral às ferramentas e máquinas elétricas. -----

Jardineiro - Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semeia relvados em parques ou jardins públicos; procede à preparação do terreno, rega, aplica tratamentos fitossanitários e fertilizações; corta relvados com o auxílio de máquinas; procede às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda manual/química, controlo de infestantes; efetua sementeiras, plantações e reprodução de plantas (estacaria e enxertia), transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e via pública. -----

Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; executa outros trabalhos de mecânica em geral; afina; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores. -----

Motorista - Conduz viaturas da autarquia, apoiando a deslocação de pessoas, bens e serviços, no âmbito das

atividades desenvolvidas pelo Município, bem como, garantir a segurança e manutenção daquelas viaturas.-----

Motorista de Transporte Coletivo - conduz viaturas da autarquia, devendo assegurar os transportes escolares e outros transportes; executa tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, como condução e manutenção de viaturas de passageiros do Município e condução de veículos de transportes de crianças, tendo em atenção a segurança dos seus utilizadores e dos bens; assumindo a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e devendo ainda providenciar a reparação dos mesmos.-----

Motorista de Pesados de Passageiros e de Mercadorias - conduz viaturas da autarquia, devendo assegurar os transportes escolares e outros transportes, bem como, garantir a segurança e manutenção das viaturas. -----

Motorista do Serviço de Ambiente e Higiene Pública - conduz veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação, limpeza, segurança e manutenção das mesmas. -----

Motorista de Máquinas - conduz máquinas pesadas de

movimentação de terras ou gruas ou conduz veículos de elevada tonelagem, procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como dos produtos sobrantes das mesmas, examina os veículos, assegura a manutenção dos mesmos, cuidando da sua limpeza e lubrificação e em caso de avarias ou acidente providencia os trâmites legais com vista à regularização dessas situações. -----

Parque de Máquinas e Viaturas - Controlo e manutenção do parque de máquinas e de viaturas do Município.-----

Piscinas Municipais de Trancoso - Atendimento ao público, controlo das entradas e saídas dos utentes, manutenção do equipamento e limpeza das instalações.-----

Receção e Atendimento ao Público - Executa tarefas diversas na área do atendimento, prestando informações através de diversos meios; vigia entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas ao serviço; presta informações aos munícipes encaminhando-os para os serviços pretendidos; procede ao registo e entrada da correspondência e outros documentos na aplicação usada pelo município; presta esclarecimentos aos colaboradores do município e demais munícipes; realiza atendimento telefónico; recebe e transmite informações diversas; executa as tarefas que lhe sejam solicitados, auxiliando os serviços de reprodução e arquivo de

documentos. -----

Serralheiro – Constrói e aplica, na oficina, estruturas metálicas ligeiras para edifícios, caixilharias ou outras obras; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas e maçaricos; solda; fura e escareia os furos para os parafusos e rebites; encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados fazendo a sua pintura com pistola.

Trolha - Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para as quais utiliza ferramentas manuais adequadas; monta coberturas a telha e executa operações de caiação.-----

Turismo - Executa tarefas diversas na área do atendimento, prestando informações através de diversos meios; vigia entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas ao serviço; presta informações aos visitantes fazendo um breve enquadramento dos espaços a visitar, encaminhando-os para os serviços pretendidos; entrega e recebe correspondência e outros documentos em locais diversos; colabora na organização e apoio a eventos e iniciativas de promoção turística do concelho, recebe e transmite informações diversas, executa recados que lhe sejam solicitados, auxilia os serviços de reprodução e arquivo de documentos. -----

Vigilância - Vigilância das instalações, equipamentos e utentes, zela pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instalações na Residência de Estudantes e Pavilhão Multiusos e outras instalações ou equipamentos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal presente e a respetiva caracterização de funções, submetendo-o à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso -----

Os senhores vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP abstiveram-se. -----

Análise, discussão e votação relativas à proposta de documentos previsionais do Município, para o ano económico de 2023:-----

A26

Acerca deste assunto, começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que o orçamento elaborado para 2023, muito condicionado pelos tempos difíceis, de incertezas e de desafios que se têm vivido, procura dar respostas às reais necessidades das famílias e das empresas, acrescentando que, no respeito pelo rigor e pela contenção, segue as diretrizes traçadas pelo executivo municipal para este mandato, assentes em três pilares de intervenção: o do bem-estar, o da economia e o da cultura. -----

No que diz respeito ao pilar do bem-estar que engloba a ação

social, a saúde, a educação, o ambiente, o desporto, o lazer e os transportes, o senhor Presidente da Câmara destacou: - as medidas de política fiscal de manutenção da taxa mínima de IMI e da sua redução em função do número de dependentes do agregado familiar e de prescindir da totalidade do valor do IRS (5%); - os apoios aos agregados familiares mais carenciados, nomeadamente com a melhoria das condições de habitabilidade; - o reforço do diálogo com a ULS da Guarda, procurando-se melhorar os meios do Serviço Nacional de Saúde do concelho, em particular de médicos; - a manutenção da gratuitidade do transporte escolar a todos os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho; - a requalificação das infraestruturas das escolas concelhias; - a contratação de recursos qualificados para o funcionamento da ‘sala sensorial’ e a promoção de atividades nas interrupções letivas; - a requalificação das escolas EB 2/3 de Vila Franca das Naves , EB 2/3 e Secundária de Trancoso; - a revalorização dos espaços verdes e a preservação do parque municipal; - a realização da limpeza das faixas de proteção de combustível; - o apoio financeiro à manutenção das Equipas de Intervenção Permanentes concelhias; - os investimentos necessários no aproveitamento da Barragem da Teja e zona envolvente; - os investimentos em ETAR’s; - os apoios a associações, grupos

desportivos e culturais, Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social; - a manutenção de uma rede de transportes públicos e escolar, incluindo o transporte flexível (Trancoso SIM); - os investimentos necessários à manutenção e repavimentação de estradas e arruamentos; - a reabilitação do património histórico; - e a promoção dos mercados semanais, das feiras e eventos comerciais e culturais, nomeadamente da Feira de São Bartolomeu.-----

Relativamente ao pilar da economia que engloba o turismo, o empreendedorismo, o comércio, a agricultura e a pecuária, a digitalização e o equilíbrio financeiro, o senhor Presidente da Câmara destacou: - a recuperação do imóvel do ex-quartel da GNR, para Incubadora de Empresas; - a requalificação da Zona Industrial de Vila Franca das Naves, na ligação a Póvoa do Concelho, com disponibilização de mais alguns lotes; - a requalificação do Pólo Empresarial da Ribeirinha; - a continuação da aposta nos mercados semanais, nas feiras, na agricultura e no comércio, promovendo eventos e não esquecendo que a Feira de São Bartolomeu completará 750 anos de existência e, como tal, será objeto de uma particular atenção. Quanto ao pilar da cultura que engloba os eventos, a criação artística, o associativismo e o património material e imaterial, o senhor Presidente da Câmara destacou: - a realização de

eventos culturais e económicos no concelho, com destaque para a Feira de São Bartolomeu, a Feira do Fumeiro, dos Sabores e do Artesanato do Nordeste da Beira, a Recriação da Batalha de Trancoso, a Festa da História / Bodas Reais, o Festival de Música no Castelo, o Festival das Vindimas, em Vila Franca das Naves e a Feira da Castanha; - a requalificação do edifício dos Paços do Concelho; - o projeto do edifício do Palácio Ducal; - a Musealização do Castelo de Trancoso; - a construção do Albergue na ex-escola primária de Vale do Seixo; - e a Igreja de Santa Marinha e zona envolvente e o Centro Interpretativo da Necrópole, em Moreira de Rei. -----

Concluindo a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara referiu que se trata de um orçamento com um total de receitas e de despesas de 18.169.689€, em que a receita corrente supera a despesa corrente, em mais de dois milhões de euros e que, em final de 2023, a dívida resultante de empréstimos será de apenas 2.872.497,37€, se, entretanto, não vierem a ser contratados novos empréstimos. Como tal, acrescentou que se trata de um bom orçamento que irá ser concretizado, com a colaboração de todos. -----

De seguida, interveio o senhor vereador João Carvalho para referir que a vida autárquica é feita de ciclos políticos, em que, no 1º ano, se pagam dívidas, no 2º, se começam a definir e a

lançar projetos e nos 3º e 4º , se executam obras para serem apresentadas aos eleitores. Na sua opinião, este orçamento é uma desilusão, sem ambição e uma repetição de outros anteriores. Como tal, perguntou para onde caminha Trancoso, sem dinâmica no atual executivo. Acrescentou que o relatório das Grandes Opções do Plano é um documento semelhante ao de 2022, sem grandes mudanças e que o executivo ainda não acolheu as propostas apresentadas pelos vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP, no sentido de dar à próxima Feira de São Bartolomeu a dignidade que ela merece, como feira franca mais antiga do país. Disse, depois, que o diferencial entre receitas e despesas correntes serve apenas para atenuar receitas previstas que não virão a ser arrecadadas, nomeadamente as provenientes da empresa Águas da Teja, SA.-----

Continuando a usar da palavra, o senhor vereador João Carvalho, tendo como suporte as Grandes Opções do Plano para 2023, teceu, entre outros, os seguintes comentários e críticas:--

- ‘- na requalificação de escolas primárias estão previstas 141.000€. Para que servem estes investimentos? Dever-se-ia requalificar com objetivos definidos e com mais-valias para os habitantes;-----*
- para a proteção civil, prevê-se o mesmo valor de 2022; ----*
- congratulo-me com a previsível elaboração de quatro*

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, mas não posso deixar de criticar o facto de só passados dois anos tal poder ocorrer; -----

- as ETAR's já estão previstas em orçamento e plano, há vários anos. É preciso é executá-las; -----

- estando previstas adutoras de água a Frechão e Torres, é necessário não esquecer as redes de distribuição de água que, neste momento, estão incapazes de receber a água das adutoras; -----

- é urgente que seja concretizada a ampliação do cemitério de Trancoso; -----

- é necessária a intervenção prevista para o Parque Municipal;-----

- já há plano para os “achados” de Moreira de Rei? -----

- os eventos que vão sendo promovidos deveriam ser virados para o exterior, procurando atrair visitantes que deixem ficar riqueza no concelho; -----

- é urgente a requalificação de estradas e arruamentos. -----

Concluiu a sua intervenção, afirmando que a proposta de documentos previsionais para 2023 é uma desilusão. -----

Usando da palavra, o senhor vereador Eduardo Pinto disse que, relativamente às Unidades Operativas, ainda hoje, não há condições para se avançar com a de Reboleiro, fruto das

trapalhadas criadas por anteriores executivos camarários. -----

Intervindo, o senhor vereador Cristóvão Santos afirmou que o orçamento deveria ter sido mais participativo e que, para além dos vereadores da oposição, deveriam ter sido ouvidas as Juntas de Freguesia e as diversas Associações concelhias, para poderem ser avaliadas as suas necessidades e o orçamento teria, certamente, ficado enriquecido. -----

Finalmente, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que a intervenção do senhor vereador João Carvalho não passa de um momento de pura demagogia, mas que acaba por concordar com muitos dos projetos propostos. Acrescentou que a maioria no executivo conhece o programa apresentado pela Coligação PSD/CDS-PP aos eleitores, que as limitações orçamentais obrigam a estabelecer prioridades realistas, que o orçamento tem uma visão global do concelho e que os 750 anos da Feira de São Bartolomeu irão ter comemorações dignas.-----

Submetidos os referidos documentos a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano , bem como a proposta de Orçamento da Receita e da Despesa para o próximo ano de 2023, com um total de receitas de 18.169.689€, sendo 14.684.964€ provenientes de receitas correntes e 3.484.725€ de receitas de capital, enquanto o total

de despesas (18.169.689€) está repartido entre 12.635.739€ para despesas correntes e 5.533.950€ (4.981.950€ + 552.000€) para despesas de capital. -----

Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Os senhores vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto.--

Os membros do PS apresentaram outra declaração de voto. ---

--Declaração de voto dos eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP

‘À semelhança do ocorrido no ano transato, o executivo do Partido Socialista chamou a si a total responsabilidade da elaboração e apresentação dos documentos previsionais do município para o ano económico de 2023, usando da sua posição de maioria e poder absoluto, que não carece do contributo de ninguém.-----

Assim entendeu o executivo do Partido Socialista, ao não solicitar qualquer contributo aos Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP para a elaboração do documento, nem acolhendo algumas das muitas proposta e sugestões que ao longo de mandato foram apresentando. -----

Este é pois, e mais uma vez, um conjunto de documentos da única responsabilidade do Partido Socialista. -----

Ainda assim, seria espectável que a experiência vivida nestes anos de pandemia, e o seu impacto na vida quotidiana de cada um dos munícipes, das empresas, das instituições e do próprio município, despoletassem num outro raciocínio de gestão, mais assente nas necessidades sociais e de desenvolvimento económico do concelho de Trancoso.-----

Não bastasse a pandemia, seria espectável que a Guerra na Ucrânia e as suas consequências ao nível da crise energética, da qual não se pode dissociar o aumento generalizado de preços e consequente inflação, dessem o alerta necessário para que o executivo do Partido Socialista despertasse para a urgência de alterar a sua política de gestão. -----

Lamentavelmente, nenhum desses acontecimentos parece ter sido suficiente para que o executivo socialista alterasse a sua linha de rumo. Apresentando antes uma estratégia de continuidade, conducente à estagnação e empobrecimento gradual do concelho e seus munícipes, não preparando o concelho de forma robusta para desafios futuros. -----

Da análise atenta da proposta de orçamento, constatamos a manutenção de obras que transitam de documentos previsionais para documentos previsionais, exercício económico após exercício económico, situação que faz jus ao déficit de planeamento a prazo e incapacidade de execução. Disso, são

prova as obras que não saem do papel ou se eternizam sem conclusão à vista, assim acontecendo em Moreira de Rei, no Castelo de Trancoso, no Palácio Ducal, no antigo Quartel da GNR – futura incubadora de empresas, no Parque Municipal, o Centro de Inovação Social – concluído mas sem equipamentos e sem cumprir a sua missão social, e até mesmo na remodelação dos Paços do Concelho, obra prometida e estandarte do Partido Socialista desde o primeiro mandato iniciado em 2013, para o qual se prevê o início em 2023, decorridos «apenas» 10 anos.-----

Das Grandes Opções do Plano, constata um conjunto de intenções e não uma estratégia coerente de investimento que evidencie visão de futuro que nos permita estabelecer metas e objetivos de desenvolvimento económico e social, a 5 ou 10 anos.-----

Constatamos a inscrição dos planos de pormenor das áreas de acolhimento empresarial da Ribeirinha e de Vila Franca das Naves, assim como para a Barragem da Teja e Planalto de São Marcos, mas manifestamos preocupação, por nada constar relativamente a um eventual aproveitamento das sinergias criadas pela requalificação da linha ferroviária da beira alta, com passagem em Vila Franca das Naves.-----

Na educação, o município assumiu a transferência de

competências do ministério da educação, tendo como incumbência a sua gestão e modernização dos equipamentos e instalações. Esta nova realidade acarreta consigo novas responsabilidades e necessidades de investimento, e, também aqui a verba inscrita é manifestamente insuficiente, havendo espaços escolares que não reúnem as condições de conforto e segurança necessárias ao sucesso escolar e desenvolvimento pedagógico e social.-----

Realçamos a política de apoio às freguesias do concelho, para as quais se inscrevem em orçamento verbas, para as quais se desconhece um critério de necessidade ou pertinência, recusando-lhes a necessária e legal transferência de competências.-----

No investimento direto do município nas freguesias, verificamos, com agrado, a inscrição/intenção do executivo levar a cabo algumas obras ao nível da construção de ETARs, conclusão de alguns saneamentos e condutas de abastecimento de águas.-----

No apoio ao movimento associativo cultural, recreativo, desportivo, económico e social, o executivo socialista teima em não o regulamentar, situação que manifesta falta de isenção e de uma estratégia que não seja o condicionamento da sua atividade.-----

O apoio ao tecido empresarial do concelho de Trancoso foi igualmente esquecido nos documentos previsionais do município para o ano económico de 2023, não se vislumbrando um plano de apoio ao desenvolvimento económico e empresarial do concelho, principalmente num momento tão complicado e de tanta incerteza como o que atualmente enfrentamos. Mesmo o setor primário, setor no qual o executivo socialista diz apostar, fica condenado ao mesmo de sempre, eventualmente com mais festa. -----

O setor do turismo, que tanto necessita da recuperação do Centro Histórico para a afirmação de Trancoso como destino turístico de eleição, também não tem vincada, neste orçamento, uma estratégia que lhe permita olhar o futuro com confiança, vendo assim goradas as suas expectativas de um futuro promissor, desmotivando investimentos. -----

Por último, mas não menos importante, ou talvez por ser aquele que o executivo socialista considera o mais importante, a avaliar pelos montantes de despesa inscrita, não podemos deixar de notar o acréscimo de despesa orçamentada para eventos e festividades, passando a mesma de seiscentos mil em 2022 para mais de um milhão de euros em 2023. -----

Neste considerando, os Vereadores do PSD/CDS-PP não são alheios à efeméride da comemoração dos 750 anos da Feira de

São Bartolomeu, a mais antiga feira franca do país, que se assinala no próximo ano - 2023, tanto que foram estes que, em tempo útil, propuseram criação de uma comissão apresento proposta para a constituição de uma comissão organizadora das Comemorações dos "750 ANOS DA FEIRA DE SÃO BARTOLOMEU" que de forma alargada, pensasse e definisse as comemorações, dando-lhe a notoriedade que o evento merece e concelho de Trancoso necessita para se reafirmar como motor de desenvolvimento regional. -----

Embora o considerando da comemoração dos 750 anos da Feira de São Bartolomeu, parece-nos exagerada a verba mais de um milhão de euros inscrita nessa rubrica, pelo que o executivo socialista deve reconsiderar a razoabilidade desses investimentos, bem como avaliar, de forma isenta e descomprometida, o retorno direto e indireto que os mesmos têm para o concelho de Trancoso. -----

Por tudo isto, e acima de tudo pela evidente falta de estratégia de desenvolvimento integrada para o concelho de Trancoso, a qual deve ser a base de trabalho para a elaboração do orçamento, os Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP votam contra a proposta apresentada pelo executivo socialista, estando, no entanto, disponíveis para construtivamente a melhorar, tenha assim o executivo socialista a abertura e a

humildade de aceitar os seus contributos.’ -----

-----Declaração de voto do PS -----

‘O mandato em curso iniciou-se em plena pandemia Covid19, cujo verdadeiro impacto está ainda por apurar, mas que alterou o nosso modo de vida, condicionou a retoma económica, prejudicou o emprego, diminuiu o rendimento das famílias e dificultou o regresso dos negócios às empresas. -----

Ainda a pandemia não estava completamente debelada e surge na Europa uma nova crise grave, agora por efeito da guerra, originada pela injustificável e criminosa invasão da Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022. -----

A guerra veio aprofundar a crise económica resultante da Covid19 e agravar os seus efeitos nefastos na sociedade, nas empresas e nas famílias. A excessiva dependência da Europa face ao petróleo e gás da Rússia originou um aumento exponencial de preços da energia, agravando fortemente a tendência inflacionista iniciada com a pandemia e colocando a generalidade das economias do mundo à beira da recessão, algumas com baixas taxas de crescimento e outras com crescimento nulo, não sendo Portugal uma exceção. -----

É neste cenário de grande incerteza e de imprevisibilidade, a que os documentos previsionais estão sujeitos, que o executivo municipal elaborou as Opções do Plano e a proposta de

Orçamento para o ano 2023, conforme prevê a alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em consequência, o executivo municipal inseriu nas Opções do Plano e na proposta de Orçamento para 2023 ações e projetos alinhados com a estratégia do Governo e que permitam aproveitar o financiamento previsto no Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), com execução prevista até 2026, assente em três dimensões estruturantes: Resiliência; Transição Climática; Transição Digital. -----

O Orçamento está ainda elaborado para responder às oportunidades do Portugal 2030 e aos grandes objetivos estratégicos ali previstos, contribuindo para construir uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social e mais próxima dos cidadãos. -----

Todavia, os recursos ao dispor do Município são limitados e insuficientes para atender às responsabilidades e competências autárquicas e, por isso, impõem que se adote a melhor estratégia e a maior assertividade na afetação dos meios financeiros disponíveis. -----

As opções de gestão para o ano 2023 continuam ainda a ser condicionadas pela necessidade de afetação duma parte razoável dos recursos financeiros disponíveis ao pagamento das responsabilidades advindas do passado que os executivos

da maioria do PS têm vindo a resolver, sempre com redução substancial dos valores exigidos pelos credores. -----

O exercício de 2023 está igualmente condicionado pelo custo da solução relativa à dívida emergente da Paceteg, SA, uma Parceria Público Privada na qual o Município participa, por via da empresa municipal TEGEC, EM, em 49%, e que se procura resolver, com salvaguarda do interesse público municipal, procurando obter uma redução significativa das responsabilidades financeiras resultantes dos contratos danosos aprovados pelo executivo liderado pelo PSD, na reunião de 5/11/2009, contra os quais votaram, na altura, os vereadores do PS.-----

Embora reconhecendo o panorama difícil que o concelho tem pela frente, a governação do Município terá como preocupação assegurar, em cada momento, os meios necessários para proporcionar aos trancosenses o nível de apoio necessário nas principais áreas de intervenção municipal, das quais destacamos: -----

- as medidas de política fiscal, da responsabilidade do Município, mantendo a taxa mínima de IMI, a redução cumulativa da mesma taxa em função do número de dependentes do agregado familiar e o prescindir da totalidade do valor do IRS (5%); -----*

- os apoios aos agregados familiares mais necessitados, nomeadamente ao nível da melhoria das condições de habitação;-----
- a gratuidade do transporte escolar, a todos os alunos do ensino regular que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho; -----
- os apoios para material didático e para Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e a disponibilização de recursos qualificados para o funcionamento da “sala sensorial” e a promoção de atividades nas interrupções letivas;-----
- a requalificação das infraestruturas escolares, designadamente das escolas EB 2/3 de Vila Franca das Naves, EB 2/3 e Secundária de Trancoso;-----
- as medidas de proteção do meio ambiente, designadamente o investimento na realização da limpeza das faixas de proteção de combustível, no apoio financeiro à manutenção de 4 Equipas de Intervenção Permanente (EIP) no concelho, duas a funcionar nos Bombeiros Voluntários de Trancoso e duas a funcionar nos Bombeiros Voluntários de Vila Francas das Naves;-----
- os meios para revalorização da barragem da Teja, do espaço envolvente e da Estação de Tratamento de Água, tal

- como as Estações de Tratamento de Águas Residuais;-----*
- *o apoio aos grupos e associações desportivas e culturais, destinado à formação dos jovens e à prática desportiva e o apoio à manutenção das tradições do concelho e à divulgação da nossa identidade cultural; -----*
 - *a manutenção duma rede de transporte público e escolar, incluindo o transporte flexível (TrancosoSIM) que liga as diferentes freguesias à sede do concelho, ao longo do ano;*
 - *o investimento na manutenção e repavimentação de estradas e arruamentos que ainda se encontram degradados; -----*
 - *a realização de projetos para reabilitação de património histórico, para criação de novos conteúdos, geradores de emprego e de aumento do fluxo turístico, bem como a recuperação, há muito desejada, do emblemático edifício dos paços do concelho; -----*
 - *a aposta na promoção dos mercados semanais, das feiras e dos principais eventos comerciais e culturais que promovem a imagem do território e dos produtos endógenos, dando especial destaque à Feira de São Bartolomeu que, em 2023, comemora os 750 anos de existência;-----*
 - *o apoio à promoção da cultura e à criação artística no*

concelho, o apoio financeiro, concedido de forma transparente e equitativa, às Juntas de Freguesia do concelho, às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, às IPSS do concelho, às Corporações de Bombeiros do concelho e também às Comissões Fabriqueiras. -----

Num cenário tão instável e imprevisível, a gestão de 2023 será realizada assegurando o equilíbrio financeiro das contas municipais, mantendo o rumo da sua consolidação, investindo de forma responsável, honrando os compromissos perante os fornecedores da autarquia e sem comprometer o futuro. -----

Para o exercício económico de 2023, o Orçamento apresenta o Total Geral de 18.169.689€. Uma vez mais é cumprida a regra do equilíbrio orçamental corrente, dado que a receita corrente prevista, 14.684.964€, supera em 2.049.225€ a despesa corrente orçamentada, permitindo acomodar o valor médio das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo e alocar a parcela restante à realização de despesa de capital.-----

Concluindo: -----

As pessoas devem merecer a nossa maior atenção, agindo e implementando medidas que possam ir ao encontro dos anseios da maioria dos nossos concidadãos, promovendo ações destinadas aos jovens, aos adultos, aos trabalhadores, aos

empresários e a toda a população sénior. -----

Consequentemente, com confiança e determinação, votamos a favor da proposta de orçamento e grandes opções do plano para 2023. -----

Os membros do Partido Socialista no executivo municipal: Amílcar Salvador, Eduardo Pinto e Ana Couto.’-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à minuta do termo de transação a outorgar entre o Município de Trancoso e a sociedade “RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Limitada”, no âmbito do processo n.º 506/14.4BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:-----

A27

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 16892, referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

‘Corre termos contra o Município de Trancoso a ação n.º 506/14.4.BECTB no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

Na referida ação, a sociedade Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana Lda. reclama ao Município o pagamento da quantia de € 112.451,74, bem como juros vencidos e vincendos, referente ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e aluguer de veículos para o efeito realizados desde o ano 2010 a

2013; Serviços que o anterior Presidente da Câmara, Dr. Júlio Sarmiento, mandou executar, verbalmente, sem prévio procedimento concursal e redução a escrito dos respetivos contratos. -----

A ação foi oportunamente contestada pelo Município. -----

O capital reclamado e juros vencidos, até à presente data, perfazem a quantia total de 184.350,75€. -----

O julgamento encontra-se marcado para o dia 13 de dezembro, às 10 horas. -----

Entretanto, o Município e a sociedade Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana Lda. lograram a obtenção de um acordo no montante de 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros), com IVA incluído, à taxa legal em vigor, mediante o pagamento em prestações. -----

Face ao exposto: -----

- Considerando que o acordo alcançado representa uma poupança de € 19.350,75 para o Município, relativamente ao pedido formulado na ação, considerando o IVA e juros vencidos peticionados, até à presente data; -----
- Considerando a jurisprudência dos Tribunais superiores, segundo a qual, mediante a declaração de nulidade do contrato verbal de empreitada de obra pública ou de prestação de serviços ou, a título subsidiário, do instituto

do enriquecimento sem causa, o dono da obra ou beneficiário do serviço, neste caso concreto, o Município de Trancoso, é condenado a pagar o preço das obras e serviços prestados, ainda que sem prévio procedimento concursal e respetivo contrato escrito. -----

Veja-se a título de exemplo: -----

- Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 16/09/2009;-----*
- Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 18/02/2010;-----*
- Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 17/12/2008;-----*
- Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 06/03/2014;-----*
- Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 20/02/2014;-----*
- Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 22/06/2012;-----*
- Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 17/04/2015.-----*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta do termo de transação em anexo, conferindo poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

Exmo. Senhor-----

Doutor Juiz de Direito do-----

Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco -----

Processo n.º 506/14.4BECTB-----

Ação Administrativa Comum -----

Unidade Orgânica -----

Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda. e Município

de Trancoso, respetivamente Autora e Réu nos presentes autos,

vêm requerer a extinção da instância, por acordo entre as

partes, em pôr fim ao presente processo transigindo nos

seguintes termos: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

O valor da dívida é estabelecido no total de € 165.000,00

(cento e sessenta e cinco mil euros), correspondendo o capital

ao valor de € 112.451,74, e a título de juros de mora o

montante de € 52.548,26. -----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

O pagamento da dívida será realizado em duas prestações:

correspondendo à primeira prestação o valor de € 100.000,00

(cem mil euros) que será paga até ao final do mês de dezembro

ou do mês seguinte à homologação por douda sentença judicial.

A segunda prestação, no valor de € 65.000,00, será paga até ao

final do mês de abril de 2023.-----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

O R. compromete-se a proceder ao pagamento das prestações mediante transferência bancária para a conta da A. a indicar. -

CLÁUSULA QUARTA-----

Com o pagamento da quantia referida na cláusula primeira, a Autor declara o seu crédito integralmente ressarcido, nada mais tendo a receber do Réu por conta do presente Processo. --

CLÁUSULA QUINTA -----

As partes acordam no pagamento das custas a meias, prescindindo ambas de custas de parte solicitando a restituição a ambas as partes da segunda prestação da taxa de justiça, nos termos da parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º-A do Regulamento das Custas Processuais atenta a não realização de audiência de julgamento.-----

Termos em que requerem a V. Exa., muito respeitosamente, que se digne homologar a presente Transacção, condenando e absolvendo nos seus precisos termos. -----

A Autora, -----

O Réu, '-----

Seguidamente, interveio o senhor vereador João Carvalho que lamentou o facto de a fatura de 112.451,74€ não ter sido paga, o que obriga a que, agora, tenham que ser despendidos 165.000€, penalizando o Município de Trancoso em mais de

52.548,26€, isto porque o atual executivo municipal preferiu mover um processo de perseguição política e pessoal aos membros do anterior executivo liderado pelo PSD.-----

Intervindo, senhor vereador Eduardo Pinto disse que, em 2014, não havia qualquer processo administrativo de contratação que servisse de suporte a tal pagamento. -----

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara referiu que nunca houve qualquer intenção ou perseguição política do executivo aos anteriores responsáveis. Houve foi intenção de resolver as várias ações movidas contra o Município de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do termo de transação presente, nos seus exatos termos. -----

Os senhores vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de voto: -

‘A sociedade "RESUR - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Limitada' foi autora de processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, processo n.º 506/14.4BECTB, peticionando o pagamento de 112.451,74€, fatura n.º 2013 078, datada de 27/09/2013, por serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Trancoso. -----

Contexto da prestação de serviços:-----

1) Os serviços de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

foram, até meados de 2009, realizados integralmente pelos serviços do município; -----

2) Nesta altura, os equipamentos do município (camiões de recolha) apresentavam deficientes condições de funcionamento, com avarias constantes, devido ao elevado número de anos de serviço e com consumos exagerados, problemas com as caixas de recolha, nomeadamente com os hidráulicos e fugas de líquidos das caixas, tendo o executivo da altura decidido adjudicar uma prestação de serviços de recolha de RSU pra Trancoso e Vila Franca, continuando com as suas viaturas a realizar a restante recolha no concelho; -----

3) Em setembro de 2009, via ajuste direto, foi adjudicado à empresa RESUR a recolha dos RSU em Trancoso e Vila Franca; -----

4) Em março de 2013, por altura da Páscoa, as viaturas da autarquia avariaram. Da análise efetuada às mesmas, concluiu-se que as viaturas não tinham reparação possível, e para fazer face a recolha urgente dos RSU no concelho, por questões de saúde pública, foi dada ordem verbal ao prestador de serviços de Trancoso e Vila Franca para alargar a recolha à totalidade do concelho, por preços idênticos e constantes na adjudicação já realizada

em 2009, com a realização dos procedimentos concursais logo que possível, por se tratar de um serviço urgente e inadiável; -----

5) Decisão que foi comunicada, informalmente, a toda a vereação do executivo, da qual fazia parte o atual presidente da Câmara prof. Amílcar Salvador, tendo a mesma obtido a concordância de todo, por unanimidade;--

6) Só em julho de 2013, por dificuldades de cabimentação, foi possível ao executivo da altura lançar os procedimentos para contratação dos serviços que estavam a ser já executados pela RESUR, resultando a fatura n.º 2013 078, datada de 27/09/2013, por serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Trancoso, no valor de 112.451,74€, entre os meses de março e setembro de 2013; -----

6) A RESUR entrepôs uma ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, processo n.º 506/14.4BECTB, peticionando o pagamento de 112 451,74€, fatura n.º 2013 078, datada de 27/09/2013, por serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Trancoso, ação que foi contestada pelo Município de Trancoso.-----

Com a eleição do executivo do PS, nas eleições autárquicas de 2013, foi por estes encetado um processo de perseguição

política e pessoal aos membros do anterior executivo eleitos pelo PSD, com denúncias e participações criminais por parte do Município de Trancoso, no âmbito da qual foram denunciadas diversas situações passíveis de se enquadrarem no cometimento de ilícitos criminais. -----

Decorrente destas denúncias, foi aberto um inquérito com uma certidão extraída do processo de inquérito n.º 91/15.0JAGRDa Procuradoria da Republica da Comarca da Guarda, no âmbito do qual foram denunciadas diversas situações passíveis de se enquadrarem no cometimento de ilícitos criminais por parte do anterior executivo camarário, presidido por Júlio Sarmento. -----

Tendo o Ministério Público concluído neste processo, que passo a citar:-----

«Cortejados os elementos de prova carregados para os autos, ainda que se considere que os então titulares do poder autárquico, nomeadamente os arguidos Júlio José Saraiva Sarmento e João José Martins Campos Carvalho, possam ter incorrido em irregularidades procedimentares no que diz respeito à contratação dos serviços da sociedade "RESUR-Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda.", não podemos inferir, com base nos indícios recolhidos, de que os mesmos tivessem atuado com o intuito de obter, para si ou para

terceiro, um benefício ilegítimo ou participação económica ilícita, ou receber vantagem patrimonial ou económica por via da contratação de tais serviços, ou com a intenção de efetuar, fraudulentamente, concessões, ou celebrar contratos em benefício de terceiro ou em prejuízo do Estado ou de terceiros, elementos estes essenciais à consumação dos tipos de crimes em apreciação.» -----

Mais, «Também não se apurou que a quantia contratada com a RESUR fosse descabida em comparação com o valor médio de mercado para a prestação daquele tipo de serviços, nem se apurou eventual vantagem económica descabida, em função do referido valor médio de mercado, fosse para favorecer quem quer que fosse.» -----

Processo que teve decisão de arquivamento pelo Procurar Adjunto, Nuno Borges Soeiro, em 19/06/2019, concluindo que «em face das diligencias levadas a cabo e da matéria probatória recolhida, não tendo sido reunidos indícios suficientes da prática de crime, determino o arquivamento dos autos.» -----

Pelo que não se compreende que este processo, tal como outros, não tenham tido ainda resolução, como fica demonstrado com o resultado deste inquérito do Ministério Público. O Município não saiu prejudicado com as decisões

políticas tomadas pelo anterior executivo PSD, mas sim com os atos de perseguição política do atual executivo socialista que podia e devia ter chegado a um acordo, em 2014, com a RESUR, pelo valor da fatura emitida de 112 451,74€ e vai pagar o valor de 165 000,00€, ou seja honorando a autarquia em 52 548,26€, ao contrário do que afirma o atual executivo ao afirmar que poupa 19 350,75€. -----

Ao valor de 52.548,26€, acrescem, certamente, todas as custas com o processo, ao longo destes anos, e ainda os custos com os honorários dos advogados e auditorias para as várias ações promovidas por este executivo, que, de acordo com a consulta à base.gov, ascenderia à data de hoje, ao valor de 361.399,83€.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP abstêm-se na presente votação. -----

Os Vereadores do PSD/CDS-PP. '-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de alteração ao protocolo de delegação de competências, outorgado com o Agrupamento de Escolas de Trancoso: -----

A28

Acerca deste assunto, foi presente a minuta de adenda ao protocolo referido em epígrafe n.º 4145 que se transcreve na íntegra: -----

-----Minuta de Adenda ao Protocolo n.º 14/2022, -----

-----a celebrar entre o Município de Trancoso-----

-----e o Agrupamento de Escolas de Trancoso -----

‘Considerando que:-----

- 1 - O Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro, na redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -*
- 2 - Nos termos do nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal pode delegar, no Diretor do Agrupamento de Escolas, as competências previstas neste diploma legal;-----*
- 3 - Em 1 de abril de 2022, foi celebrado, entre o Município de Trancoso e o Agrupamento de Escolas de Trancoso, de acordo com os diplomas legais acima citados, um protocolo de delegação de competências no domínio da educação; -----*
- 4 - O contexto das competências delegadas produziu resultados positivos, no que respeita à garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de reconhecimento pela autonomia do Agrupamento de Escolas e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes; -----*
- 5 - A execução da delegação de competências em causa tem-se traduzido num processo de diálogo contínuo e de aperfeiçoamento, com vista a tornar a sua gestão mais eficiente, numa relação de cooperação institucional e de*

corresponsabilização no cumprimento dos objetivos estabelecidos no protocolo acima referido;-----

6 - Na clausula 13ª do citado Protocolo é prevista a possibilidade de serem introduzidas alterações ao mesmo, sempre que ocorram motivos que justifiquem essa alteração e existindo consenso entre os outorgantes, para o efeito;-----

7 - Tendo em vista incrementar uma melhor eficiência dos procedimentos, com vista a obter condições ainda mais favoráveis à satisfação dos objetivos constantes no mencionado protocolo, e tendo em conta o período de execução do mesmo, os outorgantes acordaram em alterar aquele protocolo, procurando assim reforçar a rentabilização dos meios disponíveis, no sentido de melhor responder às necessidades existentes. -----

Desta forma, entre: -----

Município de Trancoso, pessoa coletiva n.º 501 143 726, com sede na Praça do Município, 6420-107, em Trancoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador, no uso das competências previstas na alínea a) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como primeiro outorgante; -----

E -----

Agrupamento de Escolas de Trancoso, pessoa coletiva n.º 600075370, com sede Rua Mota Pinto 6420-044, em Trancoso, representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas, Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves, no uso das competências previstas nos artigos 18º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; n.º 3 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na sua redação originária); e art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na redação conferida pelo art.º 189º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), como segundo outorgante; -----

É reciprocamente acordada e livremente aceite a adenda ao protocolo n.º 14/2022, adiante designada por Adenda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----CLÁUSULA ÚNICA-----

A presente adenda, que entrará em vigor a 01/01/2023, procede à alteração das cláusulas 1ª, 3ª, 6ª, 7ª e 9ª e respetivo Anexo do Protocolo n.º 14 /2022, celebrado entre o Município de Trancoso e o Agrupamento de Escolas, as quais passaram a ter a seguinte redação:-----

-----ADENDA-----

-----Cláusula 1ª -----

-----Objeto -----

2. Este protocolo de delegação de competências abrange as

seguintes áreas:-----

a) (...); -----

b) (...); -----

c) (...);-----

d) (revogada); -----

e) (...); -----

f) (...); -----

g) (...).-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Direitos e Obrigações-----

1. (...); -----

2. (...); -----

3. (...); -----

4. (...); -----

5. No âmbito do citado protocolo, e tendo em vista contribuir para o sucesso da execução dos procedimentos da iniciativa do Município, o Agrupamento de Escolas de Trancoso compromete-se a garantir a total colaboração para concretizar tal objetivo, assegurando, para o efeito, a disponibilização dos recursos humanos afetos ao mesmo, quando tal se revele necessário. -----

-----Cláusula 6ª -----

-----Refeitórios Escolares e Serviços de Reprografia -----

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na redação atual, delega no Diretor: -----

a) (...); -----

b) A gestão da cobrança e emissão da faturação, sendo, posteriormente, a respetiva receita entregue no Município; -----

c) (...); -----

d) (...); -----

e) (...); -----

f) O Agrupamento de Escolas deve remeter ao Município, aquando da entrega da receita cobrada, mapa extraído do sistema de gestão de refeições, onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório (alunos, professores e outros), o número de alunos dos escalões A, B e C; -----

g) O Agrupamento de Escolas deve, igualmente, remeter ao Município, aquando da entrega da receita cobrada nos serviços de reprografia, mapa extraído do respetivo sistema de gestão. -----

-----**Cláusula 7ª** -----

-----**Programa do Leite Escolar** -----

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no

n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no Diretor a competência da execução do Programa de Leite, prevista no art.º 35º do respetivo normativo legal, conjugado com os art.º 16º e 17º Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, relativamente a crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, designadamente: -----

a) (revogado); -----

b) (...); -----

c) (...). -----

-----Cláusula 9ª -----

----- (Revogada) -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral da presente adenda ao protocolo referido e se obrigarem a cumpri-la integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Trancoso, 28 de novembro de 2022. -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Trancoso: Amílcar José Nunes Salvador. -----

Pelo Segunda Outorgante, O Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso: Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves. -----

-----ANEXO I-----

-----**Transferência de verbas para** -----

-----**o Agrupamento de Escolas de Trancoso** -----

Rubrica / Tipo de despesa	Valor mensal
Equipamento, Conservação e manutenção de edifícios escolares	a)

a) *Valor a calcular, com base na cláusula 2ª do Acordo Setorial de Compromisso, estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 22/07/2022.* -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos. -----

Apreciação de parecer da ERSAR relativo a atualização de tarifário para 2023, proposto pela “Águas da Teja, SA”: ----

A29 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a setor de ambiente e serviços urbanos apresentou a seguinte informação n.º 16837 que se transcreve na íntegra: -----

‘Somos pelo presente informar V. Ex.ª que a concessionária Águas da Teja,SA remeteu à ERSAR, a 14 de outubro de 2022, a sua proposta de tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, a aplicar em 2023. -----

No mesmo sentido, a ERSAR, a 22 de novembro de 2022, emitiu parecer sobre a referida proposta de tarifário, apresentando as seguintes considerações: -----

“- o tarifário proposto pela Águas da Teja apresenta uma estrutura distinta da prevista no artigo 34º do Contrato de

Concessão, nomeadamente na componente fixa do fornecimento de água (que contempla mais seis níveis tarifários para os contadores de água do que os contratualmente definidos), e na componente variável do fornecimento de água para autarquias e instituições de utilidade pública (em que foi alterado o limiar máximo de 1000 para 10 metros cúbicos mensais, a partir do qual se aplica tarifa igual ao 1º escalão dos consumos domésticos).-----

- relativamente ao índice de preço médio do kWh industrial no distrito da Guarda, por não se encontrar disponível em ciclos de revisão tarifaria anteriores, foi substituído pelas tarifas médias a clientes finais em média tensão publicadas pela ERSE. No entanto, esta tarifa transitória foi extinta em 31 de dezembro de 2021, tendo sido substituída nesta proposta tarifária pelo IHPC para a energia, parâmetro que se aceita, mas que deve ser alvo de reflexão, uma vez que poderá não refletir a variação de gastos com eletricidade efetivamente ocorrido.”.-----

Face ao exposto, e ainda que tenha havido a concordância da concedente nas alterações efetuadas ao tarifário, no entendimento da ERSAR, a sua cobrança pela Águas da Teja só pode ser legitimada após a devida alteração ao contrato de

concessão, devidamente fundamentada e dentro dos limites legais à alteração dos contratos públicos. Considera, por isso, que a proposta de tarifário a aplicar em 2023 não cumpre o disposto no contrato de concessão, pelo que não se encontra em condições de merecer o parecer favorável da ERSAR. -----

Recorda-se V. Ex.ª que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação.’-----

Aproveitando esta oportunidade, o senhor vereador João Carvalho referiu que, passados quase vinte anos, após o início da concessão dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, era com muito contentamento que via tudo o que foi feito ao nível da qualidade e da quantidade de água que é fornecida aos trancosenses. Deu, ainda, conta de um trabalho da DECO, onde Trancoso aparece como o terceiro concelho do distrito da Guarda, com o tarifário mais barato. Concluiu dizendo que todos estes benefícios para os trancosenses são fruto da opção tomada pelo executivo do PSD, com o recurso a infraestruturas propriedade do Município. -----

Reagindo, o senhor vereador Eduardo Pinto disse reafirmar tudo o que, na altura, havia dito e que, ainda hoje, se questiona se a

concessão foi a melhor estratégia e que talvez fosse possível fazer melhor. Acrescentou que, desde 2009 que o tarifário não cumpre com a legislação em vigor e, como tal, não tem sido atualizado, o que vem beneficiando os consumidores. -----

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara referiu que, na possível prorrogação do contrato de concessão, estas não atualizações, bem como os seiscentos mil euros de obras realizadas sem procedimento concursal, irão pesar. -----

Em conformidade com a informação prestada pelo setor de ambiente e serviços urbanos do Município e face ao parecer da ERSAR, a Câmara Municipal deliberou não aprovar a proposta de tarifário de serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais apresentadas pela concessionária ‘Águas da Teja, SA’, para 2023.-----

Análise, discussão e votação relativas à consolidação da mobilidade intercategorias e na categoria, respeitante a alguns trabalhadores do Município:-----

A30

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara começou por apresentar a proposta n.º 16850 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- 1. O regime de mobilidade previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP),*

aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina as situações de mobilidade e a forma de operar essas mobilidades, onde se salienta a mobilidade intercarreiras ou categorias dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. -----

2. Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 92.º e artigo 93.º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----

3. A Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE2017), no seu artigo 207.º revogou o n.º 11 do artigo 99.º da Lei LTFP e aditou o artigo 99.º-A, com a epígrafe "Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias". -----

4. Atento aos normativos impostos pela LTFP e às Leis do Orçamento de Estado, aprovadas anualmente, e à necessidade dos serviços, foi por mim determinada a mobilidade intercategorias dos trabalhadores abaixo discriminados(as):-----

Nome	Carreira/Categoria de Origem	Carreira/Categoria da Mobilidade	Tipo de Mobilidade	Início de Mobilidade
Carlos Alberto Cardoso Rebelo	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Intercategorias	01/04/2022
Célia Cristina Borges dos Santos	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Intercategorias	01/04/2022

5. Com as alterações introduzidas pela LOE 2017, a partir de 1

de janeiro de 2017, a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias é legalmente admitida, verificados os requisitos constantes do artigo 99.º-A da LTFP, a seguir enunciados.-----

"1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se, definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----*
- b) Exista acordo do trabalhador; -----*
- c) Exista posto de trabalho disponível; -----*
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino."*

6. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atentos os pedidos de consolidação das mobilidades apresentados pelos trabalhadores acima descritos, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que:-----

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição das mobilidades; -----
- Existe acordo dos trabalhadores para a consolidação; ---
- Estão previstos, no mapa de pessoal para o ano de 2022, os postos de trabalho necessários, nas categorias de Assistente Técnico/Coordenador Técnico e Assistente Operacional/Encarregado Operacional; -----
- As mobilidades em execução, têm uma duração superior ao período experimental exigido para as categorias de destino; -----
- Os trabalhadores em causa são detentores do requisito habilitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e têm conhecimento e experiência no exercício das funções que estão a desempenhar; -----
- Existe dotação orçamental. -----

7. O n.º 3 do referido artigo exige que, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta ao respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, contudo. -
8. O n.º 5 daquele artigo refere que o mesmo se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias

locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.-----

Nesta conformidade proponho:-----

Que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias dos trabalhadores abaixo discriminados, com efeitos a 1 de dezembro de 2022.’ -----

Nome	Carreira/Categoria de Consolidação	Posição	Nível	Remuneração
Carlos Alberto Cardoso Rebelo	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1	19	1163.82€
Célia Cristina Borges dos Santos	Assistente Operacional/Encarregado Operacional	1	8	847.67€

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

A31 Seguidamente, ainda acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 16866 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

1. O regime de mobilidade previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina as situações de mobilidade e a forma de operar essas mobilidades, onde se salienta a mobilidade na categoria dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. -----

2. *Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 92.º e artigo 93.º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----*
3. *O artigo 99º da LTFP prevê a consolidação da mobilidade na categoria. -----*
4. *Atento aos normativos impostos pela LTFP e às Leis do Orçamento de Estado, aprovadas anualmente, e à necessidade dos serviços, foi, por mim, determinado, em 31/03/2022, o início da mobilidade na categoria do trabalhador abaixo descriminado: -----*

Nome	Carreira/Categoria de Origem	Carreira/Categoria da Mobilidade	Tipo de Mobilidade	Início de Mobilidade
Carlos Alberto Aguiar Pinto	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Na categoria	04/04/2022

5. *A consolidação da mobilidade na categoria é legalmente admitida, verificados os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, a seguir enunciados: -----*

"A mobilidade na categoria que se opere entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----

- a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do*

trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior; -----

c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade, ou quando esta envolva alteração da atividade de origem; -----

d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal. -----

6. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atento ao pedido de consolidação da mobilidade apresentado pelo trabalhador acima descrito, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes no nº 3 do artigo 99.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que: -----

- Houve acordo do órgão ou serviço de origem; -----

- Existe acordo do trabalhador para a consolidação; -----

- A mobilidade já cumpriu a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria. -----

- O posto de trabalho foi previsto previamente no mapa de pessoal. -----

- Existe dotação orçamental. -----

Nesta conformidade proponho:-----

Que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador abaixo discriminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2022. '-----

Nome	Carreira/Categoria de Consolidação	Posição	Nível	Remuneração
Carlos Alberto Aguiar Pinto	Assistente Operacional	4	4	705,00€

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso: -----

A32 De seguida, foi presente o requerimento número 14326 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 15 do corrente mês de novembro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística. -----

A sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras prestou a informação n.º 16033 que se reproduz na íntegra:-----

‘Trata o presente processo de um pedido de isenção do

pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística, a levar a cabo em Trancoso e solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Trancoso. -----

De acordo com o disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15º (Isenções e Reduções) e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades a estas equiparadas, (...) as Associações Religiosas, Culturais, Desportivas, Recreativas, Profissionais ou outras Pessoas Coletivas de direito privado sem fins lucrativos.... -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços, a Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, isentando-a do pagamento de taxas, atendendo a

que se trata de uma pessoa coletiva de direito privado em fins lucrativos. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado por um munícipe carenciado de Aldeia Nova: -----

A33 Seguidamente , foi presente o requerimento número 14858 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 24 do corrente mês de novembro, de Venâncio Carvalho Dias, residente em Aldeia Nova, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística. -----

A sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras prestou a informação n.º 16826 que se reproduz na integra: -----

‘Trata o presente processo de um pedido de isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística a levar a efeito num edifício de habitação, localizado no lugar de "Lavagem", em Aldeia Nova, e solicitado pelo Sr. Venâncio Carvalho Dias. -----

De referir que o requerente é acompanhado pelo Serviço de Ação Social do Município, sendo os trabalhos a realizar apoiados pelo mesmo Serviço. -----

Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 15º (Isenções e Reduções) e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas

de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, as "As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida.". -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços, a Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão do senhor Venâncio Carvalho Dias, isentando-o do pagamento de taxas, atendendo a que se reconheceu interesse social na construção pretendida. -----

Análise, discussão e votação de proposta de alteração relativa à fixação de preços inerentes à participação dos alunos do 1º e 2º Ciclos nas Férias de Natal, do corrente ano: -----

A34

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 16852, referida em epígrafe, que se

transcreve na íntegra: -----

‘O Município de Trancoso pretende dinamizar um conjunto de atividades ativas, nas próximas férias de Natal de 2022.-----

A participação neste conjunto alargado de atividades irá proporcionar, às crianças e jovens, momentos verdadeiramente lúdicos e de lazer, vivenciando novas experiências.-----

Assim, revela-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação dos preços associados à participação nas mencionadas férias, de acordo com o período de interrupção letiva. -----

Para tal, proponho os seguintes valores: -----

Período de férias de Natal, para os alunos do 1.º ciclo e 2.º ciclo: -----

- 2€ para um dia; -----

- 10€ para uma semana e meia.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Aprovação em Minuta: -----

A35

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua exequibilidade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A36 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A1 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____